

-----MANDATO 2017-2021 -----
-----ATA DA 95ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2021-08-25, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM LOURES -----

--- O Sr. Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta minutos, com a presença inicial do Sr. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: -----

---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
---- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES-----
---- JOÃO MANUEL FERREIRA CALADO -----
---- NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO -----
----SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO LOPES

PONTO UM - Dada a circunstância da Vereadora, senhora Maria Rita Colaço Leão e dos Vereadores, senhores Nuno Ricardo Conceição Dias e Tiago Farinha Matias, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, as senhoras Maria Arlete Rodrigues Augusto Barata Simão e Maria Teresa Gomes Figueiredo Gomes e o senhor Paulo Rui Luís Amado, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas da senhora Vereadora e dos senhores Vereadores, à presente reunião. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e um, agosto, vinte e três, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de treze milhões, cento e quarenta mil, novecentos e onze euro e setenta e nove cêntimos. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO 1. ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
-----LOURES, REALIZADA EM 2021.07.14.-----

PONTO 2. ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
-----LOURES, REALIZADA EM 2021.07.28-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 394/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO
-----ORÇAMENTAL PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2021 E OPÇÕES
-----DO PLANO 2021-2025-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 395/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO
-----PROCEDIMENTO; - SUBMETER A AUDIÊNCIA DOS
-----INTERESSADOS E A CONSULTA PÚBLICA, PELO PRAZO DE 30
-----DIAS ÚTEIS, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO
-----DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 396/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E COMUNICAR
-----À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A NOVA LOCALIZAÇÃO PARA A
-----CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE RECREIO CANINO, EM
-----MOSCAVIDE, MANTENDO-SE EM VIGOR AS RESTANTES
-----CLÁUSULAS DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO APROVADO
-----E ASSINADO; - A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
-----INTERADMINISTRATIVO ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2021-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 397/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À
-----APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O CONTRATO
-----INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
-----DA CÂMARA MUNICIPAL – INVESTIMENTO, NA UNIÃO DAS
-----FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E
-----BOBADELA – REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS –
----- FASE 1-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 398/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À
-----APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O CONTRATO
-----INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
-----DA CÂMARA MUNICIPAL - INVESTIMENTO, NA UNIÃO DAS
-----FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E
-----BOBADELA - REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS -
-----FASE 2-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 399/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À
-----APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O CONTRATO
-----INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
-----DA CÂMARA MUNICIPAL – INVESTIMENTO, NA UNIÃO DAS
-----FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E
-----FRIELAS – REQUALIFICAÇÃO DE TALUDES NAS TRASEIRAS DA
-----RUA FERNANDO DE OLIVEIRA-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 400/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBA, PARA A ASSOCIAÇÃO DO
-----CARNAVAL DE LOURES-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 401/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A REVOGAÇÃO

-----PARCIAL DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA, DATADA DE
-----22.04.2009, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 277/2009-----

-----PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 402/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO
-----DE DOAÇÃO, SEM CONTRAPARTIDAS E A TÍTULO DE
-----INVENTÁRIO, DE MOBILIÁRIO PARA INCORPORAR O
-----PATRIMÓNIO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROJETO LOURES
-----INOVA – CENTRO DE NEGÓCIOS E INCUBAÇÃO (LOJA)-----

-----PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 403/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO
-----DE EXECUÇÃO; - OS ELEMENTOS TERMOS E CONDIÇÕES
-----CONSTANTES DA INFORMAÇÃO COM O REGISTO N.º
-----E/96985/2021; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO;
----- - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - O VALOR BASE;
----- - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - A
-----DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVAMENTE
-----À EMPREITADA “OBRAS DE REPARAÇÃO DOS DANOS NA
-----ÁREA DOS ARRANJOS EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS Nº 53 A
-----67 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DE MORAIS, EM SACAVÉM” -----
----- (PROCº Nº. 1526-A/DOM)-----

-----PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 404/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR OS QUADROS
-----NORMATIVOS E TARIFÁRIOS DA GESLOURES - GESTÃO DE
-----EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA, PARA O
-----PERÍODO A VIGORAR ENTRE 1 DE SETEMBRO DE 2021 E 31
-----DE AGOSTO DE 2022 -----

-----PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 405/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO
-----APOIO FINANCEIRO, AO CLUBE DE FUTEBOL OS
-----BUCELENSES, NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE APOIO À
-----RETOMA DA ATIVIDADE DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 406/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE
-----CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
-----DESPORTIVO, A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE
-----LOURES, O GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA E A CASA DO
-----SPORT LISBOA E BENFICA DE LOURES-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 407/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE
-----ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A AGITA-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
-----SOCIAL-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 408/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DA
-----DOAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DE OBRAS DE ARTE
-----A INTEGRAR O ACERVO DAS GALERIAS MUNICIPAIS DE
-----LOURES-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 409/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A PARÓQUIA DE SANTO
-----ANTÃO DO TOJAL-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 410/2021 - SUBSCRITA PELA
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA, ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA
-----SENHORA DA PURIFICAÇÃO DE BUCELAS-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, temos três documentos para admitir no Período de Antes da Ordem do Dia. Um, uma Moção, assinada por mim, sobre a situação na Saint Gobain, ex Covina. Os outros, são duas Saudações assinadas pelo senhor Vice-Presidente.-----

A minha proposta de Moção, procura assegurar, se for esse o entendimento da Câmara, uma tomada de posição deste Órgão, sobre a grave decisão anunciada pela administração da empresa Saint Gobain, que, para além dos evidentes impactos económicos, terá um impacto mais direto na vida de mais de duas centenas de trabalhadores, entre trabalhadores efetivos do quadro da empresa e outros que são trabalhos permanentes, mas com vínculos precários, na mesma empresa, que serão talvez mais de uma centena. -----

Uma empresa com uma importância histórica como esta teve, tanto no nosso Concelho como no nosso país, cuja evolução foi sendo, sucessivamente, desvalorizada, pelas diversas administrações, sobretudo, a partir do momento em que foi privatizada a parte maioritária de capital público, que a empresa detinha, salvo erro, desde a década de sessenta. A partir daí, o percurso foi sempre descendente, com destaque para o momento em que se parou a produção de vidro plano. Aliás, penso que, hoje, o país, continua a não ter a produção desta matéria prima base, e apenas a transformar aquilo que é importado de outros países, o que é, também, uma questão de grave dependência, do ponto de vista económico e produtivo. -----

Dizer, ainda, que esta é uma empresa com uma grande tradição no nosso Concelho e que já teve muitas centenas de trabalhadores. No entanto, ainda tem um número significativo e, por isso, a minha Proposta, é que a Câmara tome uma posição que repudie a intenção da empresa e que manifeste a nossa solidariedade para com os trabalhadores e que se procure, junto do Governo, instar a que possa, ainda, haver, alguma intervenção do Governo, para tentar inverter esta decisão. -----

Já me pude informar que não houve nenhum pedido de apoio no IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, por parte da empresa, que pudesse ser enquadradora desta situação.-----

Portanto, julgo que se trata de uma decisão motivada pela maximização do lucro dos acionistas e não por qualquer outro critério de viabilidade ou de importância da empresa. -----

PONTO DOIS - PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, FOI APRESENTADA UMA MOÇÃO SOBRE O DESPEDIMENTO COLETIVO DE 130 TRABALHADORES NA SAINT GOBAIN, EM SANTA IRIA DE AZÓIA, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 411/2021 -----

-----*“Despedimento coletivo de 130 trabalhadores*-----
-----*na Saint Gobain, em Santa Iria de Azóia*-----

Em comunicado à imprensa o Grupo Saint Gobain Sekurit Portugal, informa que irá cessar a atividade na sua unidade fabril em Santa Iria de Azoia (ex-Covina), intenção que, a concretizar-se, levaria ao despedimento coletivo dos 130 trabalhadores daquela unidade a que se somam mais de 100 trabalhadores em regime precário e prestadores de serviços.-----

A ex-Covina foi alvo de sucessivos desinvestimentos das suas administrações, com a conivência ou ação direta de sucessivos governos, desaproveitando assim o potencial humano e produtivo de uma empresa que já foi uma referência internacional na fabricação de vidro. Disso é exemplo a privatização da participação pública na empresa e a atribuição de importantes apoios financeiros para a sua modernização, sem que ela se tenha efetivamente concretizado. ---

O encerramento desta importante unidade industrial no concelho e mais concretamente na freguesia de Santa Iria, para além do que representa em termos dos seus impactos económicos para o município, a verificar-se, não deixará de traduzir impactos ainda mais significativos na vida das famílias dos trabalhadores da Saint-Gobain Sekurit, alvo do processo de despedimento coletivo.-----

Assim, a Câmara Municipal de Loures, reunida na sua 95ª reunião ordinária realizada a 25 de agosto de 2021, delibera:-----

- *Repudia a intenção da empresa em cessar a sua atividade e despedir coletivamente os cerca de 130 trabalhadores a que se somam mais uma centena de prestadores de serviços*-----

- *Afirmar a sua solidariedade para com todos os trabalhadores, agora visados pelo processo de despedimento coletivo e encerramento.*-----
- *Instar o Governo para que intervenha junto da administração da Saint-Gobain Sekurit, Portugal, no sentido de encontrar soluções que permitam a manutenção da atividade da empresa, garantindo assim a manutenção dos postos de trabalho.*-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, queria, ainda, dar informação sobre a situação da Covid 19. Dizer, que continuamos a ter uma descida lenta, mas constante, dos números. Este último registo é de duzentos e sessenta e cinco casos, por cem mil habitantes. Portanto, uma trajetória que tem vindo a ser descendente. -----

Na última semana registaram-se uma média de trinta e cinco casos por dia. Para termos uma referência, na semana anterior, tinham sido quarenta e cinco por dia e na semana ainda antes, tinham sido cinquenta e dois casos por dia. Portanto, vamos ter uma descida, que é constante, mas é lenta e vai-se verificando a par e passo.-----

Há um conjunto de casos em lares, apesar de estarem todos controlados. Questionei, aliás, as autoridades de saúde, sobre a razão de, em ambientes onde há uma vacinação, praticamente, completa, ainda haver casos, e o que foi dito é que isso pode dever-se ao facto de haver um ou outro trabalhador que entre de novo e que ainda não esteja vacinado. Estes casos, incidem, fundamentalmente, em pessoas já vacinadas, mas, em simultâneo, na esmagadora maioria dos casos, a situação de doença é muito leve. A doença é contraída, mas a sintomatologia é leve, pouco grave e não têm havido situações de maior preocupação. E isso, reflete-se, aliás, no número de internamentos que também tem vindo a baixar. -----

Quanto à vacinação, no total da população do nosso concelho, neste momento, com, pelo menos, uma dose, temos uma taxa de vacinação de setenta por cento, e com a vacinação completa, uma taxa de vacinação de cinquenta e três por cento, embora seja nos maiores de dezoito anos, uma vez que, nas últimas semanas, é que tem estado a decorrer o início de vacinação dos menores de dezoito anos, mas nos maiores de dezoito anos, estas percentagens já são de oitenta e um por cento de vacinação, pelo menos com uma dose, e de sessenta e três por cento de vacinação completa. -----

Nas próximas semanas teremos um forte incremento na faixa entre os doze e os dezoito anos e, portanto, é normal que o número total também se aproxime daquele que temos dos maiores de dezoito anos. A vacinação desta faixa etária tem estado a correr bem, aliás, isso foi público, com várias reportagens televisivas. Como sabem, também tivemos a visita do Vice-Almirante Gouveia e Melo e o trabalho conjunto da Câmara e do ACES, tem vindo a ser valorizado e tem dado os seus resultados.-----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhores Vereadores, queria dizer que as duas Saudações visam pôr em evidência, importantes resultados desportivos obtidos por clubes do Concelho. Um, a Casa do Benfica de Loures, que no passado dia oito de agosto, alcançou o segundo lugar no campeonato de elite de futebol de praia, na final na divisão de elite realizada na Nazaré. -----

Trata-se da mais importante competição que esta modalidade tem e, ficar em segundo lugar, não é coisa de somenos importância, do ponto de vista do mérito desportivo que, manifestamente, a Casa do Benfica conseguiu construir, em torno desta presença neste campeonato de elite de futebol de praia.-----

Em relação à outra Saudação, dizer que ela visa pôr em evidência, o trabalho do Grupo Desportivo de Pirescoxe, que tem vindo, nos últimos anos, a fazer uma sólida aposta na formação, ao nível do ténis de mesa. É o clube do Concelho que tem a maior tradição e a maior continuidade neste trabalho em torno da modalidade do ténis de mesa e que conseguiu, na passada época desportiva, alcançar três resultados importantes: a vitória na taça de Lisboa, a terceira posição no campeonato nacional da segunda divisão e uma primeira participação na taça de Portugal, do atleta Paulo Brito, que é campeão nacional de veteranos. Portanto, trata-se, também, de um resultado desportivo, que importa pôr em evidência. -----

Senhor Presidente, eram estas as duas Saudações, sendo que gostava de dar mais uma informação, a propósito da atividade municipal, associada aos pelouros que tenho à minha responsabilidade. -----

Assim, em primeiro lugar, dar nota que, na passada quarta-feira, tivemos um incêndio no Parque Municipal do Cabeço de Montachique. Este incêndio ocorreu a uma hora um pouco estranha, às sete e meia da manhã e ainda com o parque fechado. Portanto, não conseguimos perceber a razão dele ter deflagrado naquele espaço e àquela hora.-----

Felizmente que ele foi prontamente e eficazmente atacado por várias corporações de bombeiros, nomeadamente, a de Bucelas, a do Zambujal, a da Malveira e, com destaque, a de Fanhões. Rapidamente foi possível dominar e circunscrever o incêndio que afetou cerca de dois mil e quinhentos metros do parque. Creio que os danos são relativamente circunscritos e não põe em causa nem as espécies, nem o solo daquele espaço, conforme análise dos nossos técnicos. -----

Naturalmente que não foi uma situação agradável, mas registo com grande agrado, a enorme capacidade de resposta das corporações de bombeiros a esta infeliz ocorrência.-----

Dizer, ainda, que reforçámos a vigilância naquele espaço, nomeadamente, em período noturno, para obviar ao surgimento de eventuais novas ocorrências desta tipologia no parque, que é um espaço muito acarinhado por toda a gente no concelho e que é um espaço único, de facto. -----

Senhor Presidente, queria, ainda, pôr em destaque, dois acontecimentos que me parecem que deveriam merecer alguma atenção da Câmara. Primeiro, a realização, no próximo dia três de setembro, de uma etapa da primeira volta a Portugal feminina de ciclismo, que vai passar no nosso Concelho. É uma iniciativa, completamente, nova, da Federação Portuguesa de Ciclismo e que recria aquele que foi o percurso da primeira volta a Portugal masculina. -----

Fomos contactados no sentido de nos podermos associar à iniciativa e, naturalmente, que vimos isso com agrado. A iniciativa vai concretizar-se na próxima sexta-feira, dia três de setembro, com a chegada de uma etapa que tem o seu início em Mafra e que depois percorre várias localidades do Concelho de Loures, entrando em Lousa e depois passando por Loures, Tojais, Bucelas, volta a Lousa e de novo a Loures, onde terá a meta na rua das palmeiras, junto ao Parque Adão Barata. -----

Dizer, igualmente, que, para nós, é importante, não só nos associarmos à iniciativa, por ser uma modalidade que tem menos visibilidade, mas, também, pelo facto de ser uma modalidade que tem tradição no nosso Concelho e, de alguma forma, o facto de estarmos associados a esta iniciativa, põe, também, em evidência, um outro fator, que não é demais sublinhar, que é nós termos tido a preocupação, nos últimos anos, de discriminar positivamente o desporto para cidadãos com deficiência e o desporto no feminino. Por isso, parece-nos

importante, nesta altura em que esta iniciativa vai chamar a atenção para a prática da modalidade no feminino, estarmos associados à mesma.-----
Num outro domínio de atividade, gostaria, também, de pôr em evidência, porque já não é a primeira vez que trocamos opiniões sobre isto, nesta Câmara Municipal, o facto de, na Programação do Departamento de Cultura, Desporto e Juventude, tanto no dia vinte e nove de agosto, como no dia quatro de setembro, estarem previstas duas iniciativas associadas à ciência viva. E há ciência viva no verão. A primeira atividade, será em torno da construção de objetos cerâmicos, a partir de uma técnica de modelação do barro e irá realizar-se no Museu da Cerâmica de Sacavém, com a possibilidade das crianças e jovens experimentarem esta possibilidade. Depois, no dia quatro de setembro, no Museu da Vinha e do Vinho, irá realizar-se uma atividade sensorial, dirigida às famílias, denominada “*conhecer as uvas através dos sentidos*”. -----
Trata-se, também, de um investimento na educação e na ciência, neste período em que, quem tem crianças e jovens, todos estamos confrontados com a necessidade de ocupação dos seus tempos livres.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, há pouco não referi, mas queria chamar a atenção para o facto de ter sido distribuída uma Proposta que eu irei solicitar a sua admissão no final do período de Antes da Ordem do Dia.-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, naturalmente, também queremos parabenizar a Casa do Benfica de Loures e o Grupo Desportivo de Pirescoxe, e, por isso, iremos votar, favoravelmente, estas duas Saudações. -----

Depois, queria colocar duas questões. A primeira, tem a ver com o facto de, no Bairro da Ropisa, em Montemor, alguns moradores nos terem alertado que novas famílias se estavam a instalar nas habitações lá existentes. Portanto, senhor Presidente, não podemos andar, constantemente, nesta roda viva, permitam-me a expressão, a andarmos a tirar umas pessoas e, depois, a seguir, vão para lá outras. Por isso, pedia-lhe que pudesse averiguar esta situação e que o Município pudesse atuar com uma fiscalização mais eficaz. -----
A outra questão, senhor Presidente, aquando a discussão, nesta Reunião de Câmara, sobre a alteração ao alvará de loteamento da Quinta do Conventinho,

eu realcei que havia uma loja comercial que estava a ser utilizada como habitação. Como não obtive nenhum “*feedback*”, gostava de saber se houve alguma fiscalização por parte da Polícia Municipal, para termos a certeza se essa situação ainda se mantém ou se foi uma coisa pontual. -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, em primeiro lugar, gostaria de partilhar da mesma preocupação, relativamente aos trabalhadores da Saint Gobain. De facto, já há alguns anos que havia um conjunto de indicadores preocupantes, mas, efetivamente, com esta situação, ficamos muito mais preocupados. Se bem que vislumbrássemos mudanças, mas não com estas implicações que têm na vida das pessoas, na comunidade e em todo o contexto económico. -----

Também nos queríamos associar à Saudação à Casa do Benfica de Loures pelos resultados obtidos, e, muito em particular, ao Grupo Desportivo de Pirescoxe, porque, em termos profissionais, são nossos parceiros e não podíamos deixar de acompanhar a sua evolução e esta questão que o senhor Vice-Presidente valorizou da dimensão formativa. Obviamente, temos acompanhado mais proximamente e não podíamos deixar de corroborar esta Moção que nos é apresentada. -----

Depois, queria colocar três questões ao Executivo. A primeira, prende-se com a situação das obras nas escolas, quer em relação àquelas que foram planeadas há algum tempo, quer àquelas que foram intervencionadas, devido à substituição do amianto. E a questão, é se algumas destas obras, põe em causa a abertura do ano letivo, e, se isso acontecer, como é que a Câmara vai resolver essa questão.-----

Uma segunda questão, tem a ver com o seguinte: o ano passado, haviam quarenta e quatro turmas em regime duplo. Algo que tende a acabar no país, com exceção daqueles regimes do primeiro ciclo, que têm aulas, ou só de manhã, ou só de tarde, e que a tendência é para que haja, efetivamente, uma escola a tempo inteiro. E a minha questão, é se, com a rede já criada, se prevê a redução destas quarenta e quatro turmas, que funcionaram em dois mil e vinte/dois mil e vinte e um e se a Câmara já está na posse desta informação.---

Uma última questão. Verifiquei na comunicação social, que o Vice-Almirante Gouveia e Melo, quando esteve aqui em Loures, mostrou alguma preocupação quanto à abertura do ano letivo. Portanto, o que gostaria de saber, era se a

Câmara Municipal já preparou ou está a preparar alguns mecanismos ou se já foram desenvolvidas algumas diligências junto da Autoridade de Saúde Local, de modo a que haja um apoio mais próximo junto das escolas, para que, mais uma vez, elas não fiquem sozinhas. -----

A VEREADORA, SR^a ARLETE SIMÃO: Senhor Presidente, como vou de férias e, provavelmente, já não nos voltamos a ver, gostaria de dizer, aqui, nesta Câmara, que estou grata pela maneira como sempre fui recebida, nesta casa da democracia, durante oito anos.-----

Dizer-vos, também, que a amizade e o carinho não se agradecem. Retribuem-se. Estou convosco. Estarei sempre convosco, e desejo que os projetos da vossa vida tenham sempre muito sucesso. Obrigada a todos.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, também quero retribuir-lhe essa amabilidade e simpatia. Dizer-lhe, também, que leva, daqui, de todos, muita estima e que, certamente, nos iremos continuar a encontrar, nas lutas pelo bem comum e pelo progresso do nosso Município, em que todos estamos envolvidos. Obrigado, senhora Vereadora. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, começava, precisamente, por esta última intervenção da senhora Vereadora Arlete Simão, aqui presente, e que teve a amabilidade de dirigir estas palavras. Dizer, publicamente, em nome do Partido Socialista, que foi um gosto ter a participação da Arlete, minha particular amiga, nas listas do Partido Socialista e que continuaremos a contar com o seu empenho cívico, a que nos tem a todos e a todas habituado.-----

Senhor Presidente, tinha duas questões para colocar. A primeira, para solicitar o ponto de situação das obras do Caneiro de Sacavém. Creio que vale a pena acompanharmos, a par e passo, o desenvolvimento destas obras e, portanto, saber se a Câmara tem alguma informação para partilhar com o restante Executivo Municipal.-----

Quanto à segunda questão, dizer que tomámos nota que, neste momento, está divulgado um período excecional para candidaturas ao apoio financeiro para arrendamento. E a pergunta que nos apraz registar, é quantos pedidos houve nas fases que se antecederam e a que montante de apoio é que correspondem.

Portanto, se fosse possível partilharem o ponto de situação sobre a implementação desta medida, naturalmente, que agradecíamos.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, relativamente à questão da obra do Caneiro de Sacavém, dizer que a empresa aceitou retomar a obra e já se regularizaram um conjunto de modificações objetivas aprovadas nesta Reunião de Câmara e que não eram aceites pela empresa, sem prejuízo de poder contestar judicialmente algum dos aspetos que ali estão. -----

O prazo que aqui foi aprovado, como estarão lembrados, era até dezoito de setembro, o que, manifestamente, não será suficiente e, portanto, ainda em próxima reunião de Câmara, virá uma Proposta de prorrogação do prazo, para um prazo realista e aceite pela empresa, de forma a termos um horizonte concreto para o término daquela obra. -----

Quanto às questões da Covid 19, sem prejuízo do que o senhor Vereador Gonçalo Carço, certamente, irá dizer, queria sublinhar que o Vice-Almirante Gouveia e Melo, tal como já tinha feito aqui em Loures e noutros sítios, tem vindo a valorizar, e muito bem, a indispensabilidade do papel das autarquias nesta questão da vacinação, o que é uma evidência para todos e, naturalmente, não é só aqui em Loures, é na maioria dos concelhos. De facto, sem o apoio das autarquias, não teria sido possível avançar desta maneira, e o senhor Vice-Almirante faz bem em sublinhá-lo. E dito por ele, tem maior credibilidade do que dito pelos autarcas. -----

Mas fez bem em sublinhá-lo e eu queria também valorizar essa constante valorização que o senhor Vice-Almirante Gouveia e Melo tem vindo a fazer.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CARÇO: Senhor Presidente, quanto à questão das candidaturas de apoio ao arrendamento, quando tiver os números que foram solicitados, faremos chegar essa informação. -----

Quanto às obras das escolas, em termos do amianto, a situação está, praticamente, resolvida, e o que falta resolver, será solucionado nas próximas semanas. Poderá haver, eventualmente, algum constrangimento numa ou outra obra, mas isso não irá impedir a abertura do ano letivo. Mas também ainda é um pouco cedo para concluir se estará tudo terminado, ou se haverá algum constrangimento, que possa fazer com que alguma escola não possa funcionar a cem por cento.-----

Depois, quanto à questão do regime duplo, informar que estes regimes têm diminuído ao longo dos anos, mas o ano passado, com a questão da Covid 19, houve vários agrupamentos que solicitaram, exceccionalmente, passarem algumas turmas a regimes duplos, pedido que foi autorizado pelo Município e pela DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.-----

Continuamos o nosso trabalho de diminuição de regimes duplos, é isso que vai acontecer em Lousa, com a solução que encontramos para este ano letivo. Portanto, o regime duplo de Lousa vai terminar e quando as obras da Flamenga terminarem, também vão terminar três regimes duplos. Não vai acabar completamente, mas passará a haver, apenas, um regime duplo.-----

Depois, existem algumas situações pontuais que terão que ser resolvidas, mas muito já se avançou. O número era residual, mas, agora, com a pandemia, o número cresceu, devido à organização escolar, para dar resposta à pandemia e às necessidades específicas das escolas.-----

Depois, quanto à questão da abertura do ano letivo, estamos a trabalhar com a Autoridade de Saúde, para fazer um acompanhamento junto dos Agrupamentos, e aquilo que quero deixar muito claro a toda a Câmara Municipal, é que a Câmara Municipal não vai deixar as escolas e os Agrupamentos sozinhos nesta situação. Sabemos bem, que se não tivéssemos as escolas, elas teriam ficado muito desapoizadas. Praticamente, sozinhas. Mas nós estivemos lá, e, por isso, isso não aconteceu, assim como não vão estar sozinhas, na abertura deste ano letivo, atendendo a que já estamos a preparar, em conjunto com a Autoridade de Saúde, o apoio que seja necessário e que o Município possa dar, e cá estaremos para o dar no início do próximo ano letivo.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Nuno Botelho, neste momento, não tenho uma resposta para lhe dar sobre a fiscalização. Estamos a procurar obtê-la, e depois enviar-lha-emos.-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, evidentemente, que nada temos a opor em relação à Moção. No entanto, no que diz respeito aos considerandos, temos algumas dúvidas. Por exemplo, no segundo parágrafo, a relação que se tenta fazer com os Governos, sem definir quais os Governos que tiveram uma ação direta no desinvestimento das administrações do Grupo Saint

Gobain, não consigo perceber a associação que o senhor Presidente faz nesta frase.-----

Mas mais interessante do que esta, é na última frase deste parágrafo, que diz “(...) *Disso é exemplo a privatização da participação pública na empresa e a atribuição de importantes apoios financeiros para a sua modernização, sem que ela se tenha efetivamente concretizado. (...)*”. Senhor Presidente, quando se faz esta declaração, a questão da participação pública, é uma questão ideológica, por isso não vou discuti-la. O senhor Presidente considerará que não foi a melhor decisão à época, não é isso que eu quero discutir. Agora, na minha opinião, penso que é muito complicado, o senhor Presidente dizer aqui, que a modernização da empresa, não tenha sido feita com os apoios financeiros públicos dados à mesma. O senhor Presidente tem dados para garantir isto? Tem alguma forma de garantir isto? É que esta frase, pode levarmos a outro tipo de questões, ao nível da utilização dos dinheiros públicos, que, se forem inverdades, são gravíssimas. Por isso, gostava que o senhor Presidente nos pudesse ajudar a discernir, se isto é mesmo assim, se tem dados, ou se é só um “*vox pop*”. Porque, se tiver dados para tal, isto deve ser denunciado de uma forma diferente de uma Moção.-----

Portanto, senhor Presidente, em relação a estas duas questões, agradecíamos alguma explicação, apesar de, em relação à deliberação, não termos nada a apontar. Aliás, estamos perfeitamente de acordo. Mas gostava de ter estas duas notas revistas. A primeira, propor que o senhor Presidente retire a frase “(...) *com a conivência ou ação direta de sucessivos Governos (...)*”, porque, na minha opinião, não faz nenhum sentido no contexto do despedimento coletivo, infelizmente. A outra, se houve uma prova ou materialização da frase, muito bem. Pode ficar. Se não, também acho que deve ser retirada.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Nuno Botelho, vou-lhe dizer a que é que me refiro com esta questão. Num determinado Governo, foi atribuído um apoio, salvo erro, de quase cinquenta milhões de euros, para a modernização de um aspeto essencial da fábrica que era o forno, que era antigo, e, sem a sua modernização, dificilmente ela se voltaria a tornar competitiva. E essas obras nunca foram feitas.-----

Se houve depois a sindicância necessária por quem atribui os apoios em relação a isso, francamente, para ser totalmente claro, não tenho documentos que o

comprovem, mas esta informação reputo-a como fidedigna e, por isso, aqui a coloquei. -----

Se o senhor Vereador me disser que não se sente confortável com esta afirmação, sem documentos que a comprovem, que eu não tenho, mas conheço, razoavelmente, esta situação, para poder afirmar aquilo que aqui está, que não é muito preciso, porque não tenho outro tipo de documentação para o propor, o senhor Vereador dirá se é aceitável para si, manter isto na Moção ou não, porque gostaria muito de também ter o voto favorável do Partido Social Democrata nesta Moção, que é no fundo, penso eu, essa a sua intenção.-----

Já quanto à parte da conviência ou ação direta de sucessivos Governos, senhor Vereador, eu, de propósito, não particularizei se eram do Partido Socialista ou do Partido Social Democrata, não queria entrar nessa discussão, porque não me parece ser o mais importante aqui. O que é um facto, é que esta empresa, que era uma empresa pujante e com grande relevância na economia nacional, não só a partir da venda da parte pública, como, depois, no não acompanhamento ou na aceitação de sucessivos desinvestimentos, por parte do grupo privado que se tornou maioritário na empresa, o facto é que uma empresa estratégica para o país, foi sendo devastada e chegámos ao ponto em que estamos hoje. E isso para mim é uma realidade inquestionável.-----

Não quero entrar em discussão sobre qual foi o Governo que teve mais responsabilidade ou menos. Agora, o que é facto, é que o poder político governamental permitiu e aceitou tranquilamente que isto fosse acontecendo. E isso é um facto incontornável. Francamente, não abduco dessa referência que me parece essencial, exatamente, porque, ao contrário do que o senhor Vereador me pareceu dizer, estamos hoje onde estamos, porque o processo foi este. Isto não é um ato súbito. É um ato contínuo, que tem agora um ponto quase final, diria assim.-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, muito sinceramente, digo-lhe que não tenho conhecimento desses apoios públicos, nem em que data foram. Portanto, é difícil estar a avaliá-los.-----

Eu tive a oportunidade de visitar essa fábrica, em dois mil e treze, na altura, com o candidato Fernando Costa, e tivemos uma reunião de quase três horas com o Conselho de Administração e, já na altura, haviam muitos problemas, em relação à viabilidade da empresa, inclusive, já o Conselho de Administração, à época,

falava sobre a possibilidade de despedirem funcionários. Aliás, já tinham despedido alguns. Portanto, não era uma coisa que, à época, fosse recente, mas lembro-me, perfeitamente, de ele ter dito que tinham feito um grande investimento na modernização do forno. Não sei se com dinheiros públicos, privados, ou próprios, não faço ideia, mas até admito que tenha sido com esses dinheiros públicos, e agora é um bocado contraditório, o que o senhor Presidente disse. Portanto, é por isso é que eu estou a dizer, que se tiveram apoios públicos e não os utilizaram, ou utilizaram indevidamente, é uma coisa mais grave, do que o que estamos a dizer. Agora, que eles nos disseram que tinham feito obras de modernização no forno, disseram. -----

Quanto à frase dos sucessivos Governos, se o senhor Presidente aceitar a palavra “*aceitação*”, ou “*anuência*” dos diversos Governos, tudo bem. Agora, “*conivência ou ação direta*”, acho que é um pouco forte de mais. Está a dizer que os Governos contribuíram para. O que é uma coisa completamente diferente. Portanto, se o senhor Presidente disser com a “*aceitação*” ou “*anuência*”, estamos de acordo. Agora com a “*conivência ou ação direta*”, parece-me que é ir longe de mais. -----

Portanto, se o senhor Presidente pudesse alterar a adjetivação que faz, seria útil para podermos votar positivamente, até porque as deliberações são intocáveis, na nossa opinião. -----

Quanto à última frase, sugeríamos que a retirasse, ou, então, que fosse readaptada, num contexto menos potenciador de dúvidas legais. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, sendo assim, proponho que retiremos a última frase, até porque pode ser um elemento decisivo, mas não é o mais importante, e substituímos a frase “*conivência ou ação direta*”, por “*aceitação*”. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, a intervenção desta bancada, era, também, no sentido de solicitar a reformulação deste segundo parágrafo da Moção que nos é apresentada. Naturalmente, que acompanhámos a argumentação que aqui foi aduzida e parece-nos que a versão que o senhor Presidente agora propôs, acaba por ser mais consensual e salvaguarda aqui uma redação mais correta. -----

Mas senhor Presidente, relativamente à Saint Gobain, sabendo nós, já, as grandes dificuldades que esta empresa estava a atravessar nos últimos anos, em particular, nestes últimos seis/sete anos, e, praticamente, sem produção, a pergunta que nos apraz fazer ao senhor Presidente e a esta Câmara, é, no âmbito do acompanhamento às atividades económicas do Concelho, qual era a relação que existia com esta empresa e qual era o acompanhamento que, efetivamente, foi feito. Se fomos confrontados, agora, com um comunicado à imprensa, tal como a generalidade dos cidadãos portugueses, ou se, ao contrário, tem havido aqui algum trabalho com alguma proximidade e que tínhamos conhecimento e acompanhávamos esta situação, por outra via que não a da comunicação social. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, queria corrigir uma coisa que a senhora disse, que não me parece rigorosa. A empresa Saint Gobain, não está em dificuldades. Esta é uma mera decisão de gestão. Repito, que a empresa não está em dificuldades, até porque tem outras fábricas e outros equipamentos industriais, e vai continuar a laborar neles. Aliás, é uma empresa multinacional, não é uma empresa que esteja focada ou que tenha o seu principal ativo na fábrica de Santa Iria de Azóia. Portanto, não há nenhuma crise da empresa. Há é uma mera decisão de gestão que é tomada, à revelia dos direitos dos trabalhadores. -----

Não é uma empresa com quem tenhamos tido muita disponibilidade de contacto. Da nossa parte, sempre houve, mas nunca fomos procurados pela empresa. Ou seja, não era uma empresa que estivesse em campo, para manter contactos com a Câmara. Aliás, esta situação do acompanhamento que temos vindo a fazer, até com Instituições da Administração Central, era uma situação que já anteriormente tinha tido momentos fundamentais, em que a maioria dos trabalhadores já tinham sido despedidos, e uma parte da fábrica já tinha sido encerrada de um dos lados da estrada.-----

Dizer, também, que a empresa já está nesta situação há muito tempo, no entanto, nos últimos anos, não houve nenhum contacto, nenhuma disponibilidade para haver qualquer contacto por parte da empresa e nunca mostrou vontade para trabalhar em conjunto com a Câmara neste sentido. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, face às alterações que o senhor aceitou, gostávamos de subscrever a Moção consigo. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, senhor Vereador, mas se me permitirem, também vou incluir os senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária e, naturalmente, todos os que assim entenderem. -----
Senhores Vereadores, vou, então, pôr à votação, esta Moção, nas condições em que foi alterada.-----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENCIADAS, A MOÇÃO SUBORDINADA AO TEMA “*DESPEDIMENTO COLETIVO DE 130 TRABALHADORES NA SAINT GOBAIN, EM SANTA IRIA DE AZÓIA*”, APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PELOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, PELAS SR^{AS} VEREADORAS E PELO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E PELA SR^A VEREADORA E SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 411/2021, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE:-----

-----“*Despedimento coletivo de 130 trabalhadores na Saint Gobain -----
-----em Santa Iria de Azóia -----*-----

Em comunicado à imprensa o Grupo Saint Gobain Sekurit Portugal, informa que irá cessar a atividade na sua unidade fabril em Santa Iria de Azoia (ex-Covina), intenção que, a concretizar-se, levaria ao despedimento coletivo dos 130 trabalhadores daquela unidade a que se somam mais de 100 trabalhadores em regime precário e prestadores de serviços.-----

A ex-Covina foi alvo de sucessivos desinvestimentos das suas administrações, com a aceitação de sucessivos governos, desaproveitando assim o potencial humano e produtivo de uma empresa que já foi uma referência internacional na fabricação de vidro. -----

O encerramento desta importante unidade industrial no concelho e mais concretamente na freguesia de Santa Iria, para além do que representa em termos dos seus impactos económicos para o município, a verificar-se, não

deixará de traduzir impactos ainda mais significativos na vida das famílias dos trabalhadores da Saint-Gobain Sekurit, alvo do processo de despedimento coletivo. -----

Assim, a Câmara Municipal de Loures, reunida na sua 95ª reunião ordinária realizada a 25 de agosto de 2021, delibera:-----

- *Repudiar a intenção da empresa em cessar a sua atividade e despedir coletivamente os cerca de 130 trabalhadores a que se somam mais uma centena de prestadores de serviços.*-----
- *Afirmar a sua solidariedade para com todos os trabalhadores, agora visados pelo processo de despedimento coletivo e encerramento.*-----
- *Instar o Governo para que intervenha junto da administração da Saint-Gobain Sekurit, Portugal, no sentido de encontrar soluções que permitam a manutenção da atividade da empresa, garantindo assim a manutenção dos postos de trabalho. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA MOÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRÊS - PELO SR. VICE-PRESIDENTE FOI APRESENTADA UMA SAUDAÇÃO À CASA DO BENFICA DE LOURES, À QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA 412/2021 -----

-----“À casa do Benfica Loures -----

No passado dia 8 de agosto, a Casa do Benfica Loures alcançou o segundo lugar no Campeonato de Elite de Futebol de Praia, na Final da Divisão de Elite realizada na Nazaré. -----

A Câmara Municipal de Loures reunida em 25 de agosto de 2021, saúda atletas, treinadores e staff, bem como os dirigentes, valorizando o mérito desta conquista e a boa prestação verificada em prol da modalidade.-----

Propõe-se dar conhecimento da presente saudação à Associação, atletas, treinadores e Comunicação Social Local. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA SAUDAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUATRO - PELO SR. VICE-PRESIDENTE FOI APRESENTADA UMA SAUDAÇÃO AO GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCOXE, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 413/2021 -----

-----“Ao Grupo Desportivo de Pirescoxe -----

Na disputa de diversas competições de Ténis de Mesa na corrente época desportiva, os atletas do Grupo Desportivo de Pirescoxe, obtiveram a vitória na Taça de Lisboa, a 3ª posição no Campeonato Nacional da 2ª Divisão, a 1ª participação na Taça de Portugal e o título individual de Paulo Brito, campeão nacional de veteranos.-----

O Município de Loures saúda os atletas, a equipa, o treinador, e os dirigentes do Grupo Desportivo de Pirescoxe pelos resultados alcançados, desejando que os mesmos sirvam de incentivo para a continuação da importante atividade do clube, nomeadamente, nas camadas de formação.-----

Propõe-se dar conhecimento da presente saudação à associação, atletas, treinador e Comunicação Social. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA SAUDAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

--- **Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi solicitada a admissão na presente Ordem do Dia da Reunião, da Proposta seguinte:** -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 414/2021 – SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, SOBRE PARCELA DE TERRENO SITA NO BAIRRO DA PARADELA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS, A FAVOR DO COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL (CPP) -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, trata-se de uma Proposta de Constituição do Direito de Superfície a favor do Comité Paralímpico. E a urgência da admissão desta Proposta, tem a ver com o facto de o Comité Paralímpico necessitar de encontrar um local para novas e melhores instalações, sendo que, da nossa parte, procuramos que a sua sede se mantenha no Concelho de Loures, com um forte interesse do Comité Paralímpico. ----- Detetámos, entre outros, este terreno que nos parecia adequado e que também foi muito do agrado desta Instituição, que nos pediu urgência, uma vez que tem em curso, contactos muito próximos com o Governo, no sentido de poder vir a obter financiamento para a construção da nova sede e, para isso, seria determinante ter clarificada a situação da localização e do terreno disponível. Daí esta urgência. -----

Tem sido dito, que é provável que haja fundos, designadamente, da área social, que poderão permitir um apoio forte a esta Instituição. Daí a urgência de trazer desta forma, para não protelarmos esta questão e podermos clarificá-la, rapidamente, de forma a que o Comité Paralímpico possa desenvolver os seus contactos e trabalhos, já com a garantia, se for esse o caso, da posse do terreno.

--- ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO SEIS - ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2021.07.14-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

AS VEREADORAS, SRAS. MARIA ARLETE RODRIGUES AUGUSTO BARATA SIMÃO E MARIA TERESA GOMES FIGUEIREDO GOMES, E O VEREADOR, SR. PAULO RUI AMADO, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA. -----

PONTO SETE - ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2021.07.28-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A VEREADORA, SRA. MARIA TERESA GOMES FIGUEIREDO GOMES E OS VEREADORES, SRS. PAULO RUI AMADO E ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA. -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 394/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2021 E OPÇÕES DO PLANO 2021-2025 -----

“Considerando que:-----

A. Houve necessidade de aprovação da 8ª alteração permutativa efetuada por mim e nos termos da Informação Técnica n.º 169/DPCA (E/96988/2021)-----

B. Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a mesma carece de ratificação pela Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor que:-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, a Câmara Municipal ratifique a aprovação da 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2021 e Opções do Plano 2021-2025 (10ª Alteração dos Documentos Previsionais), aprovada por mim em 18 de agosto (...).” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS

VEREADORAS E O SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 395/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO; - SUBMETER A AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E A CONSULTA PÚBLICA, PELO PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE LOURES--

“Considerando que: -----

A. O Regulamento de Taxas do Município de Loures em vigor foi publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de janeiro de 2021 – Aviso n.º 1964/2021 e entrou em vigor quinze dias úteis após esta publicação.-----

B. O supra identificado Regulamento efetuou uma revisão e uma reestruturação do Regulamento de Taxas Municipais que o antecedeu, tendo, relativamente a algumas realidades, alterado a sua sistematização e forma de taxação. ----

C. Na presente data, já existe uma avaliação relativa à aplicação deste novo Regulamento, designadamente no que respeita às taxas cuja taxação foi alterada.-----

D. Da avaliação efetuada verifica-se que relativamente às taxas devidas pela utilização e aproveitamento de terrenos do domínio municipal e pela utilização das lojas nos mercados municipais surgiram situações em que, devido à alteração da forma de taxação, o valor da taxa a cobrar tornou-se elevado face ao anteriormente pago e ao pretendido aquando da aprovação do mesmo. -----

Ou seja: -----

E. A utilização e aproveitamento de terrenos do domínio municipal encontra-se, atualmente, prevista no Capítulo VI “Utilização e aproveitamento do domínio municipal”, artigo 78.º, do Regulamento de Taxas, com uma taxação por m2 de domínio municipal utilizado e por mês e não, como no Regulamento anterior, num único artigo (artigo 131.º) do Capítulo XII “Terrenos do domínio municipal não utilizados em habitação”, com a taxação por m2 de domínio municipal utilizado e por ano. -----

- F. No Regulamento vigente, conforme mencionado na sua Nota Justificativa, efetuou-se uma reestruturação de capítulos existentes objetivando-se uma melhor sistematização e uma melhor compreensão dos mesmos pelos seus destinatários. E, foi nesse sentido, que se integrou o único artigo do Capítulo XII “Terrenos do domínio municipal não utilizados em habitação” no ora Capítulo VI respeitante à utilização e aproveitamento do domínio municipal. -
- G. Com a introdução das realidades referentes à utilização e aproveitamento de terrenos municipais no Capítulo VI, mantiveram-se os valores, alterando-se, contudo, a taxação de “ano” para “mês”, visto que neste Capítulo a taxação ao “ano” aparece apenas relativamente à utilização e aproveitamento do domínio municipal com infraestruturas (artigo 75.º). -----
- H. Pese embora, neste artigo se preveja a utilização de terrenos municipais com atividades dos três setores de atividade, a utilização prevista no antigo artigo 131.º e no atual artigo 78.º alínea b) foi pensada para as atividades do setor primário, designadamente para as hortas. Hortas, estas, que até 500m² ou se exploradas por reformados se encontram isentas do pagamento desta taxa (artigo 7.º n.º 6). Contudo, este artigo é também utilizado, pelos serviços municipais, para taxar outras realidades, cuja taxação m²/mês gera um aumento significativo do valor a pagar face à taxação m²/ano que importa acautelar. -----
- Por outro lado: -----
- I. A utilização das lojas nos mercados municipais encontra-se prevista no artigo 93.º do atual Regulamento de Taxas e no Regulamento anterior, esta realidade, encontrava-se prevista no artigo 90.º. -----
- J. No Regulamento anterior, a taxação relativa à utilização das lojas e das bancas nos mercados municipais era efetuada consoante o mercado estivesse classificado como de 1.ª, 2.ª, 3.ª ou 4.ª categoria e consoante a atividades exercida; existindo quatro grupos de atividades – talhos/peixarias (grupo I), restauração e bebidas/churrascos para fora (grupo II), mercearias/padarias (grupo III) e outros (grupo IV) nas lojas. -----
- K. No atual Regulamento de Taxas Municipais desapareceu, quer relativamente às bancas, quer relativamente às lojas, a taxação em função da categoria do mercado, criaram-se apenas dois grupos de atividades – talhos/peixarias/congelados/restauração e bebidas (grupo I) e outros (grupo II) nas lojas – e a taxação passou a ser por m² e por mês (em vez de por ano

no caso das lojas). Contudo, a aplicação concreta desta alteração de sistematização e taxaço provocou um aumento do valor da taxa a cobrar relativa à utilização das lojas que importa acautelar. -----

E ainda: -----

L. Atendendo que uma alteração ao Regulamento de Taxas Municipais acarreta alguma complexidade e morosidade processual, a ocorrência da mesma deverá abarcar todo um conjunto de situações que, independentemente da sua origem, necessitem de ser corrigidas ou clarificadas. -----

M. Importa referir expressamente, no âmbito da dação em cumprimento e da compensação, que as mesmas podem ocorrer apenas nos termos da Lei. ----

N. Urge, assim, efetuar uma alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Loures publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de janeiro de 2021 – Aviso n.º 1964/2021, por forma a diminuir o valor das taxas a cobrar, através de uma modificação à alínea b) do seu artigo 78.º (Utilização e aproveitamento de terreno do domínio municipal) e às alíneas a) e b) do n.º 2 do seu artigo 93.º (Utilização de lojas nos mercados municipais), bem como à respetiva fundamentação económico-financeira constante do seu Anexo I e por forma a clarificar a aplicação dos artigos 15.º (Dação em cumprimento) e 16.º (Compensação), através de uma modificação ao n.º 1 do seu artigo 15.º e ao n.º 1 do seu artigo 16.º. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com as alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, delibere: -----

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, autorizar o início do procedimento cujo objeto é a alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Loures publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de janeiro de 2021 – Aviso n.º 1964/2021, através da alteração à alínea b) do seu artigo 78.º (Utilização e aproveitamento de terreno do domínio municipal), às alíneas a) e b) do n.º 2 do seu artigo 93.º (Utilização de lojas nos mercados municipais), bem como à respetiva fundamentação económico-financeira constante do seu Anexo I, ao n.º 1 do seu artigo 15.º (Dação em cumprimento) e ao n.º 1 do seu artigo 16.º (Compensação), e a promoção da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures. -----

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 100.º, todos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que no prazo de 10 dias úteis após a publicitação da promoção do procedimento na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures, possam os interessados constituir-se como tal, visando a subsequente apresentação de contributos à proposta de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Loures publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de janeiro de 2021 – Aviso n.º 1964/2021, através da alteração à alínea b) do seu artigo 78.º (Utilização e aproveitamento de terreno do domínio municipal), às alíneas a) e b) do n.º 2 do seu artigo 93.º (Utilização de lojas em mercados municipais), bem como à respetiva fundamentação económico-financeira constante do seu Anexo I, ao n.º 1 do seu artigo 15.º (Dação em cumprimento) e ao n.º 1 do seu artigo 16.º (Compensação), através da apresentação de pretensão, escrita, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, para o endereço eletrónico dpca@cm-loures.pt. A referida pretensão deverá conter a referência expressa ao objeto do procedimento em causa e o nome, o endereço eletrónico e o consentimento do interessado para que o mesmo seja utilizado para efeitos de notificação (artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).-----
E que, no termo do prazo definido no parágrafo anterior, se proceda à notificação dos que se venham a constituir-se como interessados no procedimento, concedendo-lhes um novo prazo de 30 dias úteis para se pronunciarem sobre a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas Municipais em causa.-----
3. Nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Loures publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de janeiro de 2021 – Aviso n.º 1964/2021, através da alteração à alínea b) do seu artigo 78.º (Utilização e aproveitamento de terreno do domínio municipal), às alíneas a) e b) do n.º 2 do seu artigo 93.º (Utilização de lojas nos mercados municipais), bem como à respetiva fundamentação económico-financeira constante do seu Anexo I, ao n.º 1 do seu artigo 15.º (Dação em cumprimento) e ao n.º 1 do seu artigo 16.º (Compensação), nos termos constantes do Anexo I à presente proposta, e que dela faz parte integrante, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da sua publicação em Diário da República, devendo

as sugestões serem formalizadas por escrito, conter a referência expressa ao projeto em causa e dar entrada na Câmara Municipal de Loures, Departamento de Planeamento Financeiro e Aprovisionamento – Divisão de Planeamento e Controlo de Atividades, Rua Manuel Augusto Pacheco, n.º 4, 2670-501 Loures, até às 17h:30m do trigésimo dia útil contado a seguir à data da sua publicação em Diário da República, ou enviadas para o endereço eletrónico dpca@cm-loures.pt, dando, neste caso, o consentimento para que o respetivo endereço eletrónico seja utilizado para efeitos do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, até ao trigésimo dia útil contado a seguir à data da sua publicação em Diário da República.-----
(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CMARA: Senhores Vereadores, esta Proposta visa corrigir aspetos que se revelaram já desajustados e que tem causado alguma perturbação na aplicação do novo Regulamento. Por isso, entendemos que eram de suficiente importância, para propor o início da discussão pública, com vista a uma posterior alteração.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 396/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E COMUNICAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A NOVA LOCALIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE RECREIO CANINO, EM MOSCAVIDE, MANTENDO-SE EM VIGOR AS RESTANTES CLÁUSULAS DO CONTRATO

INTERADMINISTRATIVO APROVADO E ASSINADO; - A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2021 -----

“Considerando que:-----

- A. Pela proposta de deliberação n.º 270/2020, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 03 de junho de 2020 e pela Assembleia Municipal, na sua 4.ª sessão extraordinária, realizada em 18 de junho de 2020, foi aprovada a celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Loures e a União de Freguesias da Moscavide e Portela, e sua respetiva minuta; -----*
- B. Nos termos da clausula 1.ª da mencionada minuta, o Contrato Interadministrativo tem por objeto estabelecer os mecanismos de cooperação entre o Município de Loures e a União de Freguesias de Moscavide e Portela com vista à construção de um parque de recreio canino na Azinhaga do Jogo da Bola, em Moscavide; -----*
- C. O objeto do contrato administrativo assenta na proposta de localização da União de Freguesias de Moscavide e Portela, de instalação de um parque canino;-----*
- D. A deliberação tomada nos termos da mencionada proposta n.º 270/2020, teve por base o parecer técnico emitido pela Divisão de Serviços Veterinários relativamente à localização e sua respetiva viabilidade, no lugar da Azinhaga do Jogo da Bola; -----*
- E. A União de Freguesias de Moscavide e Portela informou que a localização do parque de recreio canino na Azinhaga do Jogo da Bola se tornou inviável por impedimento da EPAL, tendo apresentado proposta para realocação do mesmo;-----*
- F. Esta realocação, sustentada pelos necessários pareceres técnicos e jurídicos, foi aprovada na 89ª reunião de câmara realizada em 2 de junho passado; -----*
- G. Por alteração dos condóminos, nomeadamente do proprietário participante do fundo de investimento imobiliário do Multiusos do Oriente a União de Freguesias informou a Câmara Municipal que foram colocadas contrapartidas adicionais às inicialmente propostas/contempladas que, pela sua natureza e*

exigência, são inoportáveis para a freguesia, motivo pelo qual se torna inviável a instalação do parque de recreio canino no espaço aprovado.-----

H. A União de Freguesias de Moscavide e Portela tem na sua posse todos os equipamentos e materiais necessários para instalação imediata do parque, vem propor a instalação do parque de recreio canino na propriedade municipal PR 1236-2016-B, na R. Adão Manuel Ramos Barata, em Moscavide;-----

I. Existe parecer favorável da Divisão de Serviços Veterinários e da Divisão de Contabilidade e Património para a nova localização proposta no condomínio Multiusos Oriente, nomeadamente na parcela municipal PR 1236-2016-B; ---

J. Perante as limitações e impossibilidade temporária verificadas, num contexto de incerteza decorrente da pandemia, e da justa composição do interesse público, a solução preferencial será sempre a do consenso fundamentado das partes, com a agilização possível do respetivo procedimento;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do n.º 1, do artigo 33º, constantes do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e comunicar à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, nos termos da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril:-----

1. a nova localização para construção de um parque de recreio canino em Moscavide, no Condomínio Multiusos Oriente, na parcela municipal PR 1236-2016-B, numa área de 241,26m² mantendo-se em vigor as restantes cláusulas do Contrato Interadministrativo assinado e aprovado.-----

2. a prorrogação da vigência deste Contrato Interadministrativo, até 30 de outubro de 2021.-----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, esta Proposta visa a aprovação da nova localização para a construção de parque de recreio canino e posterior comunicação à Assembleia Municipal. E a pergunta que eu faço, é se não é para remeter à Assembleia Municipal ou se é só para comunicar a deliberação? É porque a anterior foi remetida. Então, se há uma alteração,

também não deveria de ser remetida para a Assembleia Municipal, para eles aprovarem a alteração? -----

Senhor Presidente, esta questão não é uma questão de substância, é uma questão de forma.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, já temos feito isso, quando se trata, apenas, de alteração de alguns fatores do contrato, que não afetam o seu cerne. Isso foi, juridicamente, fundamentado e, portanto, a obrigação, nesses casos, é de mera comunicação à Assembleia Municipal, e uma vez que também aprovou os originais, para ter conhecimento dessas alterações, mas não implica a deliberação da Assembleia Municipal. -----
Não é o primeiro caso que temos neste tipo de contratos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, relativamente a esta Proposta, aquando da sua primeira apresentação, o nosso voto foi contra. No entanto, o Partido Social Democrata, hoje, mudou o seu voto, abstendo-se, porque hoje já não existem os motivos, de uma forma massiva, para votarmos contra. Por isso nos abstivemos. -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 397/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – INVESTIMENTO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA

DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA – REQUALIFICAÇÃO DE
PARQUES INFANTIS – FASE 1 -----

“Considerando que:-----

- A. *O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de Contratos Interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.*-----
- B. *Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.*-----
- C. *A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.* --
- D. *A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.*-----
- E. *Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;*-----
- F. *O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações e que a avaliação da execução de delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e as Uniões de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações;*-----

- G. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; ---
- H. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
- I. Constituem atribuições do Município de Loures, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- J. A celebração de contratos administrativos adicionais para a concretização de obras ou investimentos em áreas ou equipamentos delegados se encontra prevista no n.º 5, da cláusula 18º, do Contrato Interadministrativo celebrado com as juntas e uniões de freguesia a 16 de abril de 2018; -----
- K. O município de Loures aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano 2021/2025 e do orçamento para 2021, decidiu prever uma verba de 1.000.000,00 €, a que acresce a remanescente de 2020, a delegar nas dez freguesias do concelho para a realização de investimentos em espaço público, da competência do município, sob proposta das freguesias;-----
- L. A União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, no âmbito deste processo, manifestou interesse na celebração do contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta de requalificação de parques infantis da freguesia – Fase 1; -----
- M. Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Intervenção Local (GIL) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da lei n.º 75/2013;-----
- N. A celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea m) do n.º 1 do

artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal – Investimento, na União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme minuta (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 398/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL - INVESTIMENTO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA - REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS - FASE 2-----

“Considerando que:-----

- A. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de Contratos Interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.*-----
- B. Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.*-----
- C. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação*

atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.

- D. A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. -----*
- E. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----*
- F. O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações e que a avaliação da execução de delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e as Uniões de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações; -----*
- G. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; ---*
- H. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*
- I. Constituem atribuições do Município de Loures, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- J. A celebração de contratos administrativos adicionais para a concretização de obras ou investimentos em áreas ou equipamentos delegados se encontra*

prevista no n.º 5, da cláusula 18º, do Contrato Interadministrativo celebrado com as juntas e uniões de freguesia a 16 de abril de 2018;-----

K. O município de Loures aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano 2021/2025 e do orçamento para 2021, decidiu prever uma verba de 1.000.000,00 €, a que acresce a remanescente de 2020, a delegar nas dez freguesias do concelho para a realização de investimentos em espaço público, da competência do município, sob proposta das freguesias;-----

L. A União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, no âmbito deste processo, manifestou interesse na celebração do contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta de requalificação de parques infantis da freguesia – Fase 2;-----

M. Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Intervenção Local (GIL) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da lei n.º 75/2013;-----

N. A celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal – Investimento, na União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme minuta (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 399/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O CONTRATO

INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – INVESTIMENTO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS – REQUALIFICAÇÃO DE TALUDES NAS TRASEIRAS DA RUA FERNANDO DE OLIVEIRA-----

“Considerando que:-----

- A. *O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de Contratos Interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.*-----
- B. *Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.*-----
- C. *A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.* --
- D. *A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.*-----
- E. *Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;*-----
- F. *O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações e que a avaliação da execução de delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e as Uniões de Freguesia estão preparadas para*

- continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações; -----*
- G. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; ---*
- H. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*
- I. Constituem atribuições do Município de Loures, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- J. A celebração de contratos administrativos adicionais para a concretização de obras ou investimentos em áreas ou equipamentos delegados se encontra prevista no n.º 5, da cláusula 18º, do Contrato Interadministrativo celebrado com as juntas e uniões de freguesia a 16 de abril de 2018; -----*
- K. O município de Loures aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano 2021/2025 e do orçamento para 2021, decidiu prever uma verba de 1.000.000,00 €, a que acresce a remanescente de 2020, a delegar nas dez freguesias do concelho para a realização de investimentos em espaço público, da competência do município, sob proposta das freguesias;-----*
- L. A União de freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, no âmbito deste processo, manifestou interesse na celebração do contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta de Requalificação de taludes nas traseiras da Rua Fernando de Oliveira, em Santo António dos Cavaleiros;-----*
- M. Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Intervenção Local (GIL) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da lei n.º 75/2013;-----*

N. A celebração dos Contratos Interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal – Investimento, na União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, conforme minuta (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 400/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DE LOURES-----

“Considerando que: -----

A. O Carnaval Saloio de Loures, que no ano de 2020, se realizou entre os dias 23 e 25 de fevereiro, é um evento de enorme importância e com longa tradição entre os municípios de Loures, que tem tido a capacidade de atrair um elevado número de visitantes, provenientes dos mais diversos pontos do país, e que claramente contribui para a promoção e dinamização do turismo da nossa região; -----

B. A promoção, organização e realização de tal evento implica um conjunto de despesas, às quais a Associação do Carnaval de Loures (ACL) não se encontra em condições de fazer face, por si só, tendo o Município de Loures, no âmbito dos Acordos estabelecidos anualmente, participado nos custos inerentes mediante atribuição de subsídio;-----

C. Complementarmente à organização do Carnaval Saloio de Loures, a Associação do Carnaval de Loures também organiza outros eventos tais como

o Arraial Saloio e a Noite de Fados, como forma de angariação de fundos, que são essenciais para um razoável equilíbrio financeiro da Associação, os quais exigem, não só, um planeamento atempado, como diversos apoios da Câmara Municipal de Loures para a sua concretização e que devido à Pandemia Covid 19, não foi possível serem realizados em 2020;-----

D. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse social, cultural e recreativa, entre outras, podendo esse apoio traduzir-se na atribuição de subsídios. -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a transferência do montante de 15.000.00€ (quinze mil euros) a favor da Associação do Carnaval de Loures, contribuinte n.º 504 998 870, para apoio extraordinário à Associação e relativa à não realização das iniciativas complementares ao Carnaval 2020. -- (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Proposta visa atribuir uma transferência excecional, contextualizada pela situação de pandemia, e de um valor inferior ao que costumamos ter, fazendo votos que, a mesma, permita que a Associação continue a manter a sua atividade em permanência e que possamos ter um grande carnaval em dois mil e vinte e dois, conforme todos desejamos. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, não teríamos nada contra esta Proposta, não fosse o facto de a despesa e o prejuízo que a Associação teve com a não concretização dos festejos do carnaval, não nos ter sido apresentada detalhadamente, mas sim num modo global. ----- Por isso, o que eu solicitava ao senhor Presidente, era que mantivesse a Proposta em Ordem do Dia ou a retirasse, e apresentasse esses comprovativos

em próxima reunião. Não sendo possível, naturalmente, não poderemos votar favoravelmente.-----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, a intervenção da bancada do Partido Socialista, é a de, naturalmente, enaltecer todo o trabalho da Associação de Carnaval de Loures. -----

Mas, após lermos, atentamente, a informação que foi disponibilizada, ficámos preocupados perante a situação financeira que nos é apresentada, o que nos leva a pensar, no futuro - provavelmente, com um contexto autárquico diferente, mas uma vez que a Proposta vem nesta data -, sobre o modelo de financiamento da Associação de Carnaval de Loures e em tudo aquilo que podemos, efetivamente, melhorar, para que existam alternativas a esta dependência tão elevada, e, por outro lado, que, da parte do Município, à semelhança daquilo que fez com outras áreas de atividade, seria oportuno que se pudesse dar este apoio, considerado aqui como extraordinário, para que a Associação de Carnaval de Loures possa saldar as suas contas. -----

Tudo nos levará a crer que o quadro pandémico do próximo ano esteja mais ultrapassado ou, pelo menos, mais atenuado e que a Associação possa dinamizar o carnaval no modelo habitual, e que possa, efetivamente, também, levar a cabo, talvez, um conjunto de outras iniciativas que possa aumentar a sua base de rendimento e de angariação de fundos. Era esta a palavra que queria dar. -----

Relativamente ao facto de não estar aqui comprovado, o “*tal*” relatório, certamente que os órgãos próprios terão tido a oportunidade de se pronunciar sobre essa questão. Portanto, para nós, não é essa a questão, e estamos em condições de votar o ponto. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a Associação de Carnaval de Loures, apresenta sempre, e com grande transparência, as contas da sua atividade. Portanto, este valor, é o valor correspondente àquilo em que se traduziu a receita destas iniciativas que agora não se realizaram, nos anos em que, com normalidade, se realizaram. A base é essa. -----

De facto, isso não está aqui evidenciado, mas é essa a base da informação técnica. Não é um valor qualquer. É o valor aproximado daquilo que, anualmente, tem sido a receita da Associação, devidamente demonstrada, porque nos

apresentam as suas contas, anualmente, com transparência, e este valor corresponde àquilo que, habitualmente, conseguiam realizar de proveito, nestas duas atividades que agora não se realizaram. Portanto, é essa a base da informação e não me parece que isto seja impeditivo para a votação.-----

Quanto ao modelo de financiamento, dizer que temos vindo a trabalhar com a Associação de Carnaval de Loures e que o apoio da Câmara tem vindo a evoluir, ao longo dos últimos anos, quer com a assunção, por parte da Câmara, de aspetos que são mais fáceis de gerir pela Câmara e, por isso, aliviar a Associação de Carnaval dessa incumbência, quer, por outro lado, com outros aspetos, em que, financiar a Associação de Carnaval de Loures, para determinados aspetos logísticos da organização do curso, é mais prático e mais económico até, do que ser a própria Câmara a assegurar. E isso tem significado, não só um aumento do apoio logístico por parte da Câmara, ano após ano, como um aumento da transferência financeira. -----

Dizer, também, que temos vindo a conversar com a Associação de Carnaval relativamente ao futuro e já temos, inclusivamente, uma base de trabalho bastante adiantada. No entanto, agora, não é o momento para a discutir, uma vez que tem que ser formalizada entre os Órgãos Autárquicos e a Associação de Carnaval, no momento próprio, para que, no futuro, haja uma evolução e para a resolução de alguns problemas que exigem algum investimento excecional e que permitirão o alargamento do curso a mais grupos e a mais figurantes. -----

Portanto, há um conjunto de circunstâncias que se vão colocar no próximo ano, que temos vindo a discutir com a Associação do Carnaval de Loures e que exigirão uma intervenção conjunta bastante importante e coordenada. -----

Devo dizer, também, com toda a franqueza, que olhando para a dimensão que o nosso carnaval tem atingido e o potencial que ainda tem de crescimento e para outros cursos, noutras cidades do país, não me parece que o apoio que temos dado à Associação de Carnaval de Loures, seja exagerado. -----

Evidentemente, que seria desejável, que aparecessem outras fontes de financiamento. Aliás, uma das coisas em que estamos a trabalhar com a Associação, é a própria Câmara poder ajudar mais na angariação de outros financiamentos. Mas não julgo que entre o deve e o haver, o apoio financeiro direto da Câmara, seja exagerado. Muito pelo contrário. -----

Portanto, é esse o caminho que vamos ter que fazer nos próximos anos, com vista a que, passado este período bastante difícil, mantenhamos toda a

capacidade da Associação e dos seus grupos e que, em dois mil e vinte e dois, possamos ter um grande carnaval de Loures, com tudo o que isso implica para a nossa população, mas também de promoção do nosso Concelho e do nosso território, como destino de carnaval, destino turístico e como polo de atração, neste momento tão importante na vida de muitas pessoas e do calendário das festividades do nosso país, como é o carnaval. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, não sei se o senhor não entendeu a minha questão, ou se fui eu que não me fiz entender ou, então, que interpretei mal a Proposta. -----

Senhor Presidente, deduzo que este apoio extraordinário, é para tentar colmatar a despesa que a Associação do Carnaval teve, com possíveis pré-acordos que tenham para os eventos, mas que, depois, não foram capazes de concretizar devido à pandemia, e não para subsidiar as possíveis receitas que não tiveram. Que são duas coisas completamente diferentes. -----

Portanto, o que nós estamos a solicitar, é o levantamento que o Município deve de ter, designadamente, o Gabinete de Turismo, para sabermos que despesas é que a Associação teve, na prática, aquelas despesas de pré-acordos que fazem, para, agora, poder ser, devidamente, recompensada. -----

E, senhor Presidente, não está em causa o apoio. Mas uma coisa, é financiarmos e apoiarmos a Associação, porque tiveram despesa e não conseguiram realizar receita para colmatar essa despesa. Outra coisa, é apoiar, porque não tiveram receita. E se esta Associação não teve receita, não tiveram receita, dezenas e dezenas de Associações. Aliás, já temos votado aqui o apoio a dezenas de Associações, IPSS, empresas, com o qual eu até discordo, como o senhor Presidente sabe. Aliás, o conjunto de eventos que não foram realizados no território deste Concelho, desde há ano e meio, é muito vasto.-----

Portanto, senhor Presidente, mantenho a questão de perceber que verbas é que a Associação de Carnaval de Loures terá que pagar, que tenhamos que recompensar. E se ficar comprovado, nós votamos favoravelmente, sem nenhum problema. Aliás, se há coisa que nós temos feito ao longo dos anos, é votar favoravelmente os apoios à Associação de Carnaval. Por isso, não era agora que íamos mudar, tendo em conta, até, que estamos no final deste mandato. Mas temos que entender, em concreto, onde é que a Associação gastou, ou terá

que pagar, de despesas fixas, para podermos compensá-lo, como estamos aqui a propor. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, se verificar no final da informação do técnico, o que se propõe, é um apoio financeiro extraordinário, no valor de quinze mil euros, que permite ajudar a compensar a não realização do arraial saloio e a noite de fados, de dois mil e vinte, iniciativas que são fundamentais para a obtenção de verbas para o financiamento do carnaval.-----
A Associação de Carnaval financia a preparação das suas atividades para o curso, com iniciativas que vai fazendo ao longo do ano. E se nós não dermos algum apoio financeiro, que corresponda às receitas que, habitualmente, eles obtêm com estas iniciativas, que acabam por ser fruto do seu esforço e do empenhamento voluntário de todas as pessoas da Associação de Carnaval, as condições para preparar o carnaval do próximo ano, ficam muito diminuídas. E é isso que se pretende colmatar com esta Proposta e que é, exatamente, aquilo que o senhor Vereador Nuno Botelho entende que não devia de ser proposto. Mas é, precisamente, isso que aqui está proposto. E, de facto, não estava a perceber, exatamente, a sua questão, senhor Vereador Nuno Botelho.-----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, vulgo, um apoio à tesouraria da Associação, para fazer face a esses custos, na preparação do carnaval, que, no calendário, já não vai ter a oportunidade de realizar, previamente, quer a tradicional noite de fados, quer o arraial. É a conclusão que eu tiro.-----

Senhor Presidente e senhores Vereadores, relativamente a esta questão, a minha intervenção inicial era, precisamente, por achar que o Município, efetivamente, apoia pouco, comparativamente com outros eventos e considerando a grande visibilidade que, através do carnaval de Loures, temos vindo a ter ao longo dos anos. -----

Portanto, acho que dever-se-á equacionar, não só o apoio municipal, como outras estratégias de angariação de fundos, porque, é certo, que o carnaval de Loures, tem marcado, cada vez mais, o panorama de animação, da grande Área Metropolitana de Lisboa, para não ir mais além. Mas, pelo menos, na Área Metropolitana de Lisboa, que, tradicionalmente, o carnaval era em Torres Vedras, temos assistido a que o carnaval de Loures tem vindo em crescendo e,

como tal, consideramos que o apoio do Município, deve ser consentâneo com a visibilidade que, através desta comemoração ou desta festa, acabamos por conseguir para o nosso Concelho e tudo aquilo que traz associado ao facto de milhares de pessoas de outros locais do nosso país, se deslocarem a Loures e terem oportunidade de vivenciar no nosso concelho durante este certame.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, estamos de acordo nisso. Aliás, devo salientar que, nos últimos anos, com este Executivo, o apoio ao carnaval, duplicou. Quer em transferência financeira, quer em assunção de um conjunto de elementos promocionais que passaram a ser pagos pela Câmara, e que dão, aliás, um enormíssimo destaque ao carnaval de Loures, como publicidade nas televisões, parcerias com canais televisivos, além do financiamento que também aumentou bastante, senhora Vereadora. -----

Senhora Vereadora, quando cá chegámos, o apoio ao carnaval era de trinta mil euros e no último ano, salvo erro, era de cinquenta e cinco mil. Em valor não duplicou, mas se contabilizarmos o conjunto dos outros apoios, certamente, que duplicou. -----

Mas eu não estou aqui a fazer uma competição acerca disso. Estamos de acordo que há margem de progressão para o carnaval e para o apoio da Câmara. Isso é uma realidade.-----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, tenho que lhe dizer que foi o Partido Socialista, primeiro na Junta de Freguesia e depois na gestão camarária, que retomou o carnaval de Loures. Portanto ... -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, pensava que tinha sido a Associação de Carnaval que tinha retomado o carnaval de Loures. Afinal foi o Partido Socialista. Aliás, eu já nem percebo bem qual é aqui o papel do Partido Socialista, porque, há pouco, o senhor Vereador António Marcelino também disse que o Grupo Desportivo de Pirescoxe era parceiro do Partido Socialista nas suas atividades, também não percebi. Aliás, eu sei que é da escola, mas não é essa a condição em que o senhor Vereador aqui está, salvo melhor opinião.-----

Senhora Vereadora, ainda bem que a Associação de Carnaval “ressuscitou”, o carnaval, e ainda bem que foi apoiado pela Câmara. Não há dúvida sobre isso.

terreno, o que sucedeu, e comprovado o financiamento global da obra e o licenciamento do projeto;-----

C. A constituição do direito de superfície não foi formalizada, através de escritura pública, por não ter sido comprovado o financiamento global da obra bem como o licenciamento do projeto;-----

D. A Associação dos Irmãos Menonitas de Portugal, apesar de ter sido solicitada informação pelo DCSH sobre o interesse na manutenção do direito de superfície a constituir, não manifestou interesse.-----

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para deliberação, a revogação parcial da proposta n.º 277/2009, aprovada pela Câmara Municipal de Loures, na sua reunião realizada em 22 de abril de 2009 e pela Assembleia Municipal, na sua 3.ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2009, na parte em que aprovou a constituição do direito de superfície, a favor da Associação dos Irmãos Menonitas de Portugal, sobre uma parcela de terreno, com a área de 3.798 m2, em Santo António dos Cavaleiros, para a construção de local de culto e centro comunitário, com centro de dia e serviço de apoio domiciliário (1.ª fase) e lar (2.ª fase), por não terem sido cumpridas as condições para a sua formalização, designadamente, por não ter sido comprovado o financiamento global da obra e o licenciamento do projeto.-----
(...)”-----

-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

A VEREADORA, SRª SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, eu ia solicitar que esta Proposta se mantivesse em Ordem do Dia e que fosse melhorada, pese embora tenha percebido a correlação que o senhor Presidente depois faz à Proposta que nos foi distribuída, mas que creio, pelo menos, não tenho nenhuma informação contrária, que estejamos perante um “timing” que o comité tenha, para apresentação de qualquer formalidade de candidatura, para obtenção de apoio financeiro.-----

E porque é que eu estou a dizer isto em relação à Proposta em concreto que estamos a votar. Porque aquilo que foi distribuído aos Vereadores, foi a Proposta política, que tem em anexo toda a documentação que originou a cedência de direito de superfície da parcela de terreno, à data de dois mil e nove. -----
No entanto, não temos nenhuma informação técnica, nenhum elemento - e desconheço, porque há oito anos que não tenho funções executivas nesta Câmara -, se a Associação dos Irmãos Menonitas de Portugal, se mantém ou não, atividade no Concelho de Loures. Não nos foi facultada nenhuma correspondência entre o Município e a Associação, pelo que, do nosso ponto de vista, e não havendo, aqui, nenhum motivo de *“lesa pátria”*, que levasse a uma deliberação urgente, que a Proposta fosse melhor instruída, nomeadamente, pelos serviços do Município que fazem o acompanhamento ao tipo de entidades como a Associação dos Irmãos Menonitas de Portugal, que tinham alguma atividade, à data de dois mil e nove, para percebermos se, efetivamente, mantêm a atividade ou não. -----
É uma questão que nos apraz registar e que, efetivamente, condiciona a Proposta que a Câmara distribuiu, há pouco, para admitir. E, senhor Presidente, se me permitisse, faria a discussão em conjunto, porque, uma, tem uma correlação natural com a outra. -----
E com a permissão do senhor Presidente, de fazer a discussão das duas Propostas em conjunto, dizer que a correlação que eu faço com a outra Proposta, que, de facto, é muito meritória, acho que o Município tudo deve fazer, para que o Comité Paralímpico de Portugal se mantenha no Concelho de Loures. Portanto, na minha opinião, acho que deveríamos de criar melhores condições para o desempenho da sua atividade.-----
Dizer, ainda, que, igualmente, a informação que dispomos, também é muito parca, porque, de facto, foi distribuída a pretensão do Comité Paralímpico, a solicitar um espaço para a sua sede, que, atualmente, como sabemos, está numa fração não habitacional de um prédio de habitação, cuja área, se tiver cem metros quadrados, é muito, e, agora, estamos perante uma cedência de uma parcela de três mil e oitocentos metros quadrados. Certamente, o Comité, poderá apresentar um programa funcional, alguma coisa preliminar, que consubstancie a utilização de uma parcela com três mil e oitocentos metros quadrados. -----

É que, senhor Presidente, não será uma parcela demasiado grande para aquilo que o Comité, quer? Aliás, não sei o que é que o Comité pretende em relação à sua sede, uma vez que temos uma informação muito curta.-----

Senhor Presidente, sendo objetiva, a minha proposta em concreto, é que se mantivesse as Propostas em Ordem do Dia, com vista a que os serviços melhorassem a informação sobre a entidade em causa, e, paralelamente, solicitaríamos ao Comité Paralímpico, que pudesse enviar uma informação com maior detalhe sobre o projeto em si, da sede, e de mais alguma infraestrutura adjacente que pretenda construir, e, assim, creio que estaríamos em condições de deliberar as duas Propostas na próxima reunião.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, começando pela parte formal, dizer que quando o Executivo anterior aprovou a cedência deste terreno, em direito de superfície, aos Irmãos Menonitas, o que aconteceu, é que ela nunca foi concretizada. Ou seja, não se realizou a escritura de cedência em direito de superfície. Não sei porque é que não se realizou, não tenho explicação para isso, mas significa que a deliberação dos Órgãos nunca foi executada. Portanto, não há nenhum ónus sobre esta parcela municipal, neste momento, no ordenamento jurídico, a favor de qualquer Associação.-----

Claro que contactamos os Irmãos Menonitas, que nos transmitiram, informalmente, que, de facto, não tinham condições e que, neste momento, não tinham qualquer interesse neste terreno e que estavam numa fase de transição entre direções, o que impedia um pronunciamento formal, a não ser daqui a várias semanas ou meses. -----

Portanto, resumindo, houve contacto com a entidade, que estava consciente que a escritura nunca tinha sido realizada e que confirmou, que, de facto, não tem condições, nem vislumbra, a breve prazo, condições para dar a utilização que originariamente se tinha previsto para este terreno nesta cedência e informou, também, que, neste momento, não estava em condições de fazer essa deliberação formal dos seus Órgãos, por razões que não sou capaz de explicar, mas que tem a ver com o seu próprio funcionamento. -----

Por isso, o que nós estamos aqui a propor nesta Proposta, é, simplesmente, a revogação de uma deliberação anterior, por uma razão de formalismo, e para não a deixar “*pendurada*”, permitam-me a expressão, que não teve eficácia, em termos de escritura. -----

Esta é a explicação para uma parte do problema que a senhora Vereadora Sónia Paixão colocou. -----

Quanto à urgência do Comité Paralímpico, senhora Vereadora, esta entidade transmitiu-nos qual era a área que necessitava para um conjunto de infraestruturas que quer implantar. No entanto, ainda não nos enviou nenhum estudo prévio. -----

Temos tido contactos muito regulares, nas últimas semanas, com o Comité Paralímpico, a propósito desta matéria, e eu diria que há urgência, não só porque o Comité Paralímpico nos demonstrou essa urgência, e não temos razões para duvidar disso, como, também, senhora Vereadora, como imaginará, e isso também nos foi dito, há outras propostas de outros concelhos, para acolher a sede do Comité Paralímpico. E o Comité Paralímpico, naturalmente, pela relação que tem com o Município de Loures, gostaria de continuar aqui, por todo o histórico desta relação, que começou, aliás, com o Executivo do Partido Socialista, não há dúvida sobre isso, mas é evidente que tem que zelar pelos seus interesses futuros e pelo desenvolvimento da sua atividade.-----

Portanto, aqui, a rápida definição e concretização da cedência de um terreno, tem uma importância fulcral, para que a decisão não fuja daqui.-----

Portanto, senhora Vereadora, da minha parte, não estou disponível para correr o risco de, por adiamento de algumas semanas, não havendo, como já demonstrei, nenhuma situação concreta que possa obviar a esta aprovação da Proposta que adiante abordaremos, pela minha parte, não quero correr nenhum risco de outros formalizarem, mais depressa, algum tipo de cedência ou de apoio, e perdermos a sede do Comité Paralímpico. Aliás, penso que aqui ninguém quererá correr esse risco, por isso, parece-me que há todas as condições formais, mas também as necessidades subjetivas, para que estas duas Propostas sejam aprovadas. Uma é uma mera formalização de uma revogação de uma coisa que nunca foi executada, portanto, não tem nenhuma dificuldade e tem o histórico que já referi, e a outra é, de facto, uma exigência para concretizarmos o objetivo que julgo que todos temos, que é a manutenção da sede do Comité Paralímpico no Concelho de Loures, que muito nos honra, e ainda bem que o Partido Socialista, na altura, teve a clarividência, de ver que era uma oportunidade para o Concelho, muito prestigiante, como continua a ser. ---

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, como é obvio e evidente, se era no passado, continua a ser. Aliás, acho que a minha intervenção deixa isso muito claro, de tudo fazermos para não deixar sair a sede do Comité Paralímpico do Concelho de Loures. -----
Acho que relativamente a estes dois pontos, há só aqui uma nota que queria deixar, nota que, aliás, o Partido Social Democrata, a verdade seja dita, também tem referido em várias reuniões de Câmara, que tem a ver com a preparação das Propostas e dos documentos que nos são partilhados. -----
Não acho normal que, por exemplo, o ponto que estamos agora a deliberar não tenha uma informação técnica. Que não haja aqui um registo técnico, de um técnico, de um dirigente, alguém que diga que contactou a Associação no dia “x”, e que lhe disse “y”. Não há essa informação. -----
E eu acho que o rigor do tratamento dos procedimentos e a partilha de informação, a isso devia de levar. -----
Quanto à Proposta que vamos, naturalmente, deliberar, se não for pelo senhor Presidente, muito menos será pela bancada do Partido Socialista que o assunto não se resolverá. Mas dizer ao senhor Presidente que, naturalmente, também, a nós, e estamos com uma reunião de Câmara que fica “on” e que pode, certamente, ser ouvida pelo senhor Presidente do Comité Paralímpico de Portugal, por quem, aliás, tenho uma elevada estima e consideração pessoal, que seria de bom tom, também, que a Câmara tivesse solicitado ao Comité, que enviasse uma informação, com maior detalhe, sobre a sua pretensão para partilhar com o Executivo Municipal. -----
É porque, senhor Presidente, estamos a falar de uma parcela de terreno, que não é tão pequena quanto isso. São três mil e oitocentos metros quadrados, que, diga-se, a anterior Proposta que hoje estamos a revogar, que já percebemos que não teve evolução e não foi a registo e, por isso, não há aqui nenhum compromisso, tudo bem, mas sabia-se o que era. Estávamos a falar de dois equipamentos. Uma componente de carácter religioso e uma outra de carácter de apoio à comunidade, com respostas sociais, que, por si só, necessitavam de uma área de implantação bastante elevada. -----
Aqui a única coisa que temos no ofício do Comité, é a sede. Portanto, para a sede, para quem não esteve nessas conversas e não sabe, quer dizer, uma sede num terreno com três mil e oitocentos metros quadrados, diria, que é bastante generosa. -----

Certamente, e assim espero, que esta sede seja acoplada de um conjunto de infraestruturas, desportivas ou outras, não sei, que venham a fazer falta à comunidade, numa zona, eu diria, de excelência no Concelho de Loures, e também uma zona de excelência, paredes meias com o Concelho de Odivelas, portanto, ficando ali num território de fronteira, com um imenso potencial, nos próximos anos, conforme já tivemos todos oportunidade de deliberar aqui, os instrumentos de gestão do território que nos evidenciam isso mesmo. -----
Portanto, senhor Presidente, é esta nota que gostávamos de deixar, que, no essencial, diz respeito à preparação dos documentos. Bem sei que estamos no fecho de um ciclo autárquico, outro se iniciará, e que este meu reparo, em nome da bancada do Partido Socialista, fique para os técnicos, para os serviços, para todos aqueles que estão envolvidos na preparação dos documentos para reunião de Câmara. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, fica registada a sua observação que, naturalmente, aceito com humildade. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 402/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO, SEM CONTRAPARTIDAS E A TÍTULO DE INVENTÁRIO, DE MOBILIÁRIO PARA INCORPORAR O PATRIMÓNIO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROJETO LOURES INOVA – CENTRO DE NEGÓCIOS E INCUBAÇÃO (LOJA)-----

- “Considerando que:-----
A. Está em curso a operacionalização do FoodLab, projeto candidatado a financiamento parcial, através da Operação LISBOA-02-0651-FEDER-000005 - FOOD-LAB – Loures INOVA - Centro de Negócios e Incubação;----
B. O Foodlab consiste num complexo que inclui showcooking e duas cozinhas industriais certificadas para produção T1, bem como sala de formação e loja

para exposição e venda de produtos agroalimentares, com instalações no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa (MARL); -----

C. No dia 12 de agosto de 2021, deu entrada uma proposta de doação de mobiliário da empresa IKEA Portugal – Móveis e Decoração, Lda. com o registo webdoc E95537/2021;-----

D. Esta doação, sem contrapartida, contempla mobiliário adequado à loja e é realizada ao abrigo da Lei do Mecenato e nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais; -----

E. A aceitação da proposta de doação destes 770 artigos, no valor de 2 521,74€ (dois mil quinhentos e vinte e euros e setenta e quatro cêntimos), constitui uma mais valia para o Município. -----

Tenho a honra de propor que: -----

*A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a aceitação da doação do mobiliário, sem contrapartidas e a título de inventário, conforme proposto na informação E/95765/2021 e anexos, que incorporará o património municipal da Câmara Municipal de Loures, ao serviço do projeto Loures INOVA – Centro de Negócios e Incubação (Loja). -----
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 403/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - OS ELEMENTOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO COM O REGISTO N.º E/96985/2021; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - O VALOR BASE; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVAMENTE À EMPREITADA “OBRAS DE REPARAÇÃO DOS DANOS NA ÁREA DOS ARRANJOS EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS Nº 53 A 67, DA RUA DOMINGOS JOSÉ DE MORAIS, EM SACAVÉM”-----
(PROCº Nº. 1526-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. O presente procedimento visa a execução de trabalhos referentes ao projeto de execução "Obras de reparação dos danos na área dos arranjos exteriores dos edifícios nº 53 a 67 da Rua Domingos José de Morais - Sacavém ";-----*
- B. Em obediência aos princípios inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborado o Projeto de Execução melhor identificado na alínea que antecede, e preparado o respetivo procedimento para a formação do contrato da empreitada designada por "Obras de reparação dos danos na área dos arranjos exteriores dos edifícios nº 53 a 67 da Rua Domingos José de Morais em Sacavém - Obra" Processo 1526-A/DOM;-----*
- C. De acordo com o despacho constante na informação nº 026/DEP/EN com registo E/55512/2020 de 2020.06.21, o projeto de execução reúne as condições para aprovação; -----*
- D. Foi proferido despacho pelo Chefe da Divisão de Infraestruturas exarado na Informação n.º 536/DI/MR datado de 17/08/2021, com o registo de WEBDOC E/96985/2021, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzida, e como fazendo parte integrante da presente proposta, a qual corrobora o enquadramento e necessidades anteriormente expostos;-----*
- E. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor económico estimado pelo projeto 700.139,96 € (setecentos mil, cento e trinta e nove euros e noventa e seis cêntimos) não, incluindo o imposto sobre o valor acrescentado; -----*
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço é a Câmara Municipal; -----*
- G. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 10.03/07.01.04.13 e ação 2021 / I / 18.-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º, artigo 38º, nº 2 do artigo 40º, do nº 4 do artigo 47º, do artigo 109º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

1. Aprovar o projeto de execução de “Obras de reparação dos danos na área dos arranjos exteriores dos edifícios nº 53 a 67 da Rua Domingos José de Moraes - Sacavém” nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos na sequência de informação nº 026/DEP/EN com registo E/55512/2020 de 2020.06.21; -----
2. A aprovação dos elementos, termos e condições constantes na Informação com o registo E/96985/2021; -----
3. A aprovação das peças do procedimento: anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, (...); -----
4. A autorização para publicação eletrónica do anúncio do procedimento no sítio do Diário da República; -----
5. A aprovação do valor base no montante de 700.139,96 € (setecentos mil, cento e trinta e nove euros e noventa e seis cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução de 229 (duzentos e vinte e nove) dias seguidos, para efeitos de lançamento no mercado e consequente aprovação de abertura do procedimento por Concurso Público ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP; -----
6. A aprovação do prazo para apresentação de propostas de 45 dias a contar da data da publicação do anúncio; -----
7. A aprovação da designação da Eng.ª Sandra Salgueiro, na qualidade de gestora de contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290º A do CCP. -----
 (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, trata-se daquela questão da vertente instável que temos vindo a estudar com o LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, ao longo dos últimos anos, e que agora já está em condições de ser lançada a concurso.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 404/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR OS QUADROS NORMATIVOS E TARIFÁRIOS DA GESLOURES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA, PARA O PERÍODO A VIGORAR ENTRE 1 DE SETEMBRO DE 2021 E 31 DE AGOSTO DE 2022-----

"Considerando que:-----

A. O Conselho de Administração da GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. (GesLoures), deliberou, na sua reunião de 30 de julho de 2021, submeter à aprovação da Câmara Municipal de Loures os Quadros Normativos e Tarifários relativos à utilização de instalações e frequência de atividades para o período a vigorar entre 1 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022;-----

B. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º do Estatutos da GesLoures, compete à Câmara Municipal aprovar e determinar os Tarifários e os Quadros Normativos daquela empresa municipal.-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., aprovar os Quadros Normativos e Tarifários da GesLoures, nos termos propostos pelo Conselho de Administração da Gesloures, na sua reunião de 30 de julho de 2021, para o período a vigorar entre 1 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, a seguir indicados: -----

1. Quadro Normativo Geral de Acesso a Instalações e Atividades Época 2021/2022 -----
2. Quadro Normativo (Anexo I – Escola de Natação); -----
3. Quadro Normativo (Anexo II – Atividades Aquáticas – Utilização Livre); -----
4. Quadro Normativo (Anexo III – Atividades de Manutenção da Condição Física (Fitness)); -----
5. Quadro Normativo (Anexo IV – Programa “Hora dos Sábios”);-----
6. Quadro Normativo (Anexo V - Atividades Terapêuticas);-----
7. Quadro Normativo (Anexo VI – Atividades de Tempos Livres);-----
8. Quadro Normativo (Anexo VII – Área Desportiva);-----
9. Quadro Normativo (Anexo VIII – Trabalhadores e Colaboradores);-----
10. Quadro Normativo (Anexo IX – Tabela Geral de Preços 2021/2022);

11. Quadro Normativo (Anexo X – Tabela de Preços de Serviços e Produtos 2021/2022);-----
12. Quadro Normativo (Anexo XI – GesLoures online);-----
13. Quadro Normativo (Anexo XII – GesLoures online Empresas);-----
14. Manual de Procedimentos – Loures;-----
15. Manual de Procedimentos – Portela;-----
16. Manual de Procedimentos – Santo António dos Cavaleiros;-----
17. Manual de Procedimentos – Santa Iria de Azóia;-----
18. Quadro Normativo Instituições. -----
 (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E O SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 405/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE FUTEBOL OS BUCELENSES, NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE APOIO À RETOMA DA ATIVIDADE DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO-----

- “Considerando que:-----
- A. O desporto e a cultura são essenciais ao desenvolvimento individual e coletivo e que a sua promoção e desenvolvimento tem no movimento associativo local um parceiro da maior importância para a concretização de oferta plena de atividades de índole cultural, desportiva e recreativa;-----
 - B. Foi aprovada a deliberação nº 370/2021, na 94ª reunião do executivo municipal de 11/08/2021, que previa a atribuição dos valores para apoio à retoma às associações concelhias que a ele se candidataram;-----

C. O Clube de Futebol Os Bucelenses se candidatou a este apoio, manifestando a intenção de inscrição de atletas dos escalões de formação seniores femininos e atletas portadores de deficiência nas federações e associações da modalidade, passível de comparticipação financeira no valor de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros);-----

D. Por lapso dos serviços, tal valor não foi considerado na proposta de deliberação nº 370/2021, aprovada na 94ª reunião do executivo municipal, de 11/08/2021.-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a aprovação da atribuição de apoio financeiro, nos termos previstos na deliberação nº 370/2021, na 94ª reunião do Executivo Municipal de 11/08/2021 e informação registada sob o nº E/95487/2021, que preveem a atribuição de apoio à retoma da atividade às associações concelhias que se candidataram. -----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 406/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, O GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA E A CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades desportivas;-----
- B. É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações; -----
- C. A parceria entre o Município de Loures, o Grupo Desportivo de Lousa e a Casa do Sport Lisboa e Benfica de Loures, permitirá a dinamização de uma nova infraestrutura desportiva, vocacionada para futebol de praia e outras modalidades de areia, contribuindo para a sua divulgação e estímulo à respetiva prática.-----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Contrato Programa, a estabelecer entre o Município de Loures, o Grupo Desportivo de Lousa e a Casa do Sport Lisboa e Benfica de Loures.-----
 (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 407/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A AGITA-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL -----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura, nomeadamente no que concerne ao apoio à atividade e produção cultural e artística;-----
- B. É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações; -----

C. O teatro e as artes performativas em geral, quer como manifestação social e cultural, quer como forma de expressão da realidade, do indivíduo e da comunidade, constitui um veículo para a prossecução dos objetivos enunciados; -----

D. É reconhecido o mérito cultural e pedagógico dos grupos de teatro e de artes performativas do Concelho no desenvolvimento de espaços de criação, sensibilização para as artes e para a cultura assente em partilha de experiências, onde se procura estimular, fomentar e divulgar o gosto pelas artes performativas e de rua, incentivando igualmente a criação e produção;

E. A AGITA - Associação Cultural e Social, apresentou ao município proposta de desenvolvimento de projeto de teatro profissional, cujos objetivos se enquadram na estratégia definida no Plano de Intervenção Municipal do Teatro, conforme informação com o registo E/95065/2021. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Loures e a AGITA - Associação Cultural e Social, nos termos aí definidos. -----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 408/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DE OBRAS DE ARTE A INTEGRAR O ACERVO DAS GALERIAS MUNICIPAIS DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. Os Municípios têm atribuições nos domínios do património e da cultura (alínea e), nº 2 do artigo 23º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), incumbindo-lhes o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural (nº 3 do artigo 3º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro);-----

B. Foi manifestada a vontade, por Paulo José Ribeiro Moita de Macedo, de doação ao Município de Loures, das obras de arte da autoria do artista Moita de Macedo, intituladas “Estudos”, valorizada em 2500,00 € (dois mil e quinhentos euros), “Cadernos de atelier I”, valorizada em 5000,00 € (cinco mil euros) e “Cadernos de atelier II”, valorizada em 5000,00 € (cinco mil euros), de que é proprietário e que se encontram descritas e reproduzidas na informação registada sob o nº E/90853/2021, para integração no acervo das Galerias Municipais de Loures;-----

C. A Divisão de Cultura – Área de Galerias, deu parecer favorável à incorporação das obras na Coleção Municipal de Artes Visuais das Galerias Municipais de Loures. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação, a benefício de inventário, da doação das obras indicadas no documento em anexo, registado em webdoc sob o nº E/90853/2021, às quais foi atribuído pelo proprietário, o valor total de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros).-----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, trata-se da aceitação de doação de obras do pintor e artista plástico Moita Macedo, que nos foi sugerida e proposta pelo seu filho, o Dr. Paulo Macedo, que, por acaso, também é Presidente da Caixa Geral de Depósitos e que acolhemos de muito bom grado. Os nossos técnicos fizeram uma visita a uma das exposições deste artista plástico, já falecido, e selecionaram um conjunto de trabalhos bastante

interessantes, que a família entendeu por bem ceder ao nosso acervo de obras de arte. -----

Neste momento estão expostas no edifício dos Paços do Concelho, que poderão ser visitadas pelos senhores Vereadores se assim o entenderem, e há o compromisso, dentro da programação das nossas galerias, de vir a desenvolver trabalho para uma posterior exposição deste pintor, que possa incluir estas obras e também outras do mesmo autor, mesmo que não sejam do acervo do Município, para a qual ficou, também, a disponibilidade do Dr. Paulo Macedo e da família. -----

É também o resultado do prestígio que os nossos técnicos e o nosso trabalho na área das artes plásticas e nas nossas galerias municipais vai granjeando noutras pessoas e noutras entidades e quero aqui sublinhar o caráter benemérito desta doação que vai permitir, também, que mais pessoas possam conhecer a obra deste artista que é também, julgo eu, a intenção da família. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 409/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A TRANFERÊNCIA DE VERBA PARA A PARÓQUIA DE SANTO ANTÃO DO TOJAL-----

“Considerando que: -----

A. No âmbito das suas competências, o Departamento de Coesão Social e Habitação através da Unidade da Inclusão e Cidadania assegura, entre outras, o tratamento das questões religiosas com relevância pública e promove a relação institucional com as entidades religiosas, apoiando e acompanhando as suas atividades; -----

B. Esta prática religiosa e cultural contribui para o reforço de coesão social das comunidades, permitindo e intensificando a relação entre localidades, afastadas geográfica e culturalmente, através da passagem da imagem da Nossa Senhora do Cabo Espichel de umas para outras Paróquias;-----

C. A festa em honra da Nossa Senhora do Cabo Espichel apresenta uma programação diversificada (atividades de âmbito religioso, cultural, recreativo e musical) e conta com o apoio, o envolvimento e participação de toda a comunidade local;-----

D. Para fazer face às necessidades e despesas inerentes ao evento a entidade solicitou ao município apoio financeiro, não tendo esta mencionado o valor do montante pretendido;-----

E. O orçamento disponível para este tipo de atividades apenas possibilitou, no momento, a transferência da verba possível, pelo que o Município assumiu apoiar financeiramente este evento, com o valor de 5000,00€ (cinco mil euros).

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a transferência de verba no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Paróquia de Santo Antão do Tojal, para apoio às despesas inerentes à festa da saída da Nossa Senhora do Cabo Espichel. -----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 410/2021 - SUBSCRITA PELA SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO DE BUCELAS -----

“Considerando que: -----

A. A FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO DE BUCELAS pretende realizar com caráter de urgência, obras de manutenção e reparação no telhado da Abóbada da Igreja matriz, a qual se encontra em avançado estado de degradação; -----

B. As obras de manutenção e reparação do telhado da Igreja Matriz são fundamentais para salvaguardar a segurança do espaço de culto para a

comunidade local e garantir as condições necessárias para as suas habituais práticas religiosas;-----

C. A Igreja Matriz de Bucelas é património classificado de acordo com a Direção-Geral do Património Cultural (Decreto n.º 35 532, DG, I Série, n.º 55, de 15-03-1946);-----

D. A FABRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO DE BUCELAS veio solicitar apoio financeiro à Câmara Municipal para a realização destas obras; -----

E. Foi solicitado apoio financeiro ao Município para a realização das obras pretendidas;-----

F. As obras a efetuar estão orçamentadas em 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros) acrescido de IVA. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjuntamente com o consignado nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, aprovar a celebração de Contrato-Programa entre o MUNICÍPIO DE LOURES e a FABRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO DE BUCELAS, cujo objeto é a atribuição de apoio financeiro, para exclusiva participação nas obras de reparação e manutenção do telhado da Igreja Matriz de Bucelas, no montante global de 10.000,00 € (dez mil euros). ----- (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

A VEREADORA, SRª SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, aproveitando esta Proposta, solicitava, se possível, que nos facultassem outros pedidos que possam existir, de outras Fábricas de Igreja, para apoio a obras que pretendam levar a cabo.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Vereadora, não disponho aqui de todos os pedidos, mas iremos ver, junto dos serviços, todos os pedidos existentes, e depois faremos chegar a informação. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, quero sublinhar, também, que não é o primeiro apoio para recuperação de igrejas, que aprovamos nesta Câmara. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 414/2021 – SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE PARCELA DE TERRENO SITO NO BAIRRO DA PARADELA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS, A FAVOR DO COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL (CPP)-----

“Considerando que:-----

- A. *O Comité Paralímpico de Portugal veio solicitar a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 3.798 m², situada em Bairro da Paradela, Santo António dos Cavaleiros, União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, para construção da nova sede;-----*
- B. *Sobre a parcela de terreno solicitada pelo Comité Paralímpico de Portugal foi, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Loures, realizada em 22 de abril de 2009 e pela Assembleia Municipal, na sua 3.ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2009, que incidiu sobre a proposta n.º 277/2009, aprovada a constituição do direito de superfície sobre uma parcela de terreno, com a área de 3.798 m², situada na freguesia de Santo António dos Cavaleiros, a favor Associação dos Irmãos Menonitas de Portugal, para a construção de local de culto e centro comunitário, com centro de dia e serviço de apoio domiciliário (1.ª fase) e lar (2.ª fase); -----*
- C. *A constituição do direito de superfície não foi formalizada, através de escritura pública, por a Associação dos Irmãos Menonitas de Portugal não ter comprovado o financiamento global da obra bem como o licenciamento do projeto, nem ter manifestado interesse na manutenção do direito de superfície a constituir, pelo que, através da Proposta de Deliberação n.º 401/2021, é proposto que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal*

para deliberação, a revogação parcial da proposta n.º 277/2009, aprovada pela Câmara Municipal de Loures, na sua reunião realizada em 22 de abril de 2009 e pela Assembleia Municipal, na sua 3.ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2009, na parte em que aprovou a constituição do direito de superfície, a favor da Associação dos Irmãos Menonitas de Portugal; -----

D. O Comité Paralímpico de Portugal (CPP) aceitou as condições do contrato a celebrar com o Município de Loures, no entanto a formalização do ato fica condicionada ao cumprimento dos requisitos estatutários para a aceitação; --

E. Ao direito de superfície a constituir é atribuído o valor patrimonial tributário de € 17.059,69 (dezassete mil e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos).-----

Tenho a honra de propor: -----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a constituição do direito de superfície sobre a parcela de terreno para equipamentos e outros usos de interesse público, com a área de 3.798 m², situada em Bairro da Paradela, em Santo António dos Cavaleiros, União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 1522 da freguesia de Santo António dos Cavaleiros e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2214 da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, a favor do Comité Paralímpico de Portugal (CPP), para construção da nova sede, nos termos e condições que constam da minuta (...) à presente proposta. -----
(...)” -----

-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

*A VEREADORA, SRª SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, solicitava que a discussão que tivemos na Proposta de Deliberação número quatrocentos e um, de dois mil e vinte e um, fosse considerada, igualmente, neste ponto. -----
-----*

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Assim será, senhora Vereadora.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

III - ASSUNTO PARA CONHECIMENTO:-----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento do seguinte documento: -----

- Email do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2021.08.17, em resposta ao pedido de informação apresentado pelos senhores Vereadores na 93ª Reunião Ordinária, de 28 de julho de 2021. -----

IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrônica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel e CD, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 394/2021 – 8ª Alteração Orçamental Permutativa ao Orçamento 2021 e Opções do plano 2021-2025;-----

- Proposta de Deliberação n.º 403/2021 – CD, com Projeto de Execução. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA

DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram catorze horas e quarenta minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E UM, OUTUBRO, DEZOITO, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, O PRESIDENTE DA CÂMARA RICARDO JORGE COLAÇO LEÃO, AS VEREADORAS, SRAS. PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO, MARIA JOÃO MARQUES LIBÓRIO E ERMITA MARIA FERREIRA DE CASTRO E OS VEREADORES, SRS. NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS, NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA, VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA E BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, UMA VEZ QUE, A MESMA, HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO-LEI Nº. 45362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. ---

O Presidente da Câmara,

O Secretário,